

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. OS 01008 12/21
FEV. 2021
MATEUS

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412021000107750029837 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 67416

Data da publicação: Feb 8 2021 10:11AM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por
Jorge Launano Nicolai Sant Anna

✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por
Renata Oliver Coutinho

✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 22CB03ABBE7E18D3 Data e Hora Atual Feb 8 2021 10:11AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 4AC938CF203FFB5A Data e Hora Atual Feb 8 2021 10:11AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado na SUSEP - www.susep.gov.br



Apólice N° 017412021000107750029837

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100604

Ramo 0775

BMG SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 0501005 12021
M. Mailson

Seguro Garantia

LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
INSCRITO NO CNPJ: 01.612.831/0001-87
COM SEDE NA: AV DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 - CENTRO
CEP: 65468-000 - Matões do Norte - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 22.509.278/0001-21
COM SEDE NA: AVENIDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SN - SANTA QUITÉRIA
CEP: 65143-000 - Bacabeira - MA

até o valor de:

R\$ 17.507,07 - DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS E SETE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Tomada de Preços N° 001/2021.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 08/02/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 11/06/2021

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 1030558263

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78



Apólice N° 017412021000107750029837

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100604

Ramo 0775

BMG SEGUROS

Seguro Garantia

LICITANTE

ESTADOS DO NORTE / MA
Proc 0501001 12021
Mullson

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	200,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	200,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
	Parcelas	Data Vencimento
	1	12/02/2021
		Valor das Parcelas
		200,00
Forma de Cobrança:	FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ	

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.



Apólice N° 017412021000107750029837

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100604

Ramo 0775

BMG SEGUROS

MAT. DOES DO NORTE / MA
PROC 0501005 12/02/1
RUE MAILSEN

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

1. Objeto:

Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

2. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.



Apólice N° 017412021000107750029837

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100604

Ramo 0775

BMG SEGUROS

MAT. DO NORTE / MA
0500 050100 1302 1
maiden

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice N° 017412021000107750029837

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100604

Ramo 0775

BMG SEGUROS

MATOES DO NORTE / MA
Proc. 0501005 12/12/1
Matoes

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura.



Apólice N° 017412021000107750029837

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100604

Ramo 0775

BMG SEGUROS

MAT. DOES DO NORTE / MA

Proc. 0501001 12/02/12

Ass. Maulson

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.



Apólice Nº 017412021000107750029837

Endosso Nº 0000000

Proposta Nº 100604

Ramo 0775

BMG SEGUROS

MATOS DO NORTE/MA
Linha 05010011001

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.



Apólice N° 017412021000107750029837

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100604

Ramo 0775

BMG SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA

Proc 0501001/2011

Mauisen

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



Apólice N° 017412021000107750029837

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100604

Ramo 0775

BMG SEGUROS

MAT. DES. DO NORTE / MA
Proc. OSOLOOS 12012
Madsen

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo



Apólice N° 017412021000107750029837

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100604

Ramo 0775

BMG SEGUROS

MAT. DOES DO NORTE / MA
Processo 0501004 12.01.13
Madsen

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente



Apólice N° 017412021000107750029837

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100604

Ramo 0775

BMG SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
Proc. 0501001 12021
Mullson

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio <input type="checkbox"/>	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias <input type="checkbox"/>	% Do Prêmio <input type="checkbox"/>
15/365 <input type="checkbox"/>	13 <input type="checkbox"/>	195/365 <input type="checkbox"/>	73 <input type="checkbox"/>
30/365 <input type="checkbox"/>	20 <input type="checkbox"/>	210/365 <input type="checkbox"/>	75 <input type="checkbox"/>
45/365 <input type="checkbox"/>	27 <input type="checkbox"/>	225/365 <input type="checkbox"/>	78 <input type="checkbox"/>
60/365 <input type="checkbox"/>	30 <input type="checkbox"/>	240/365 <input type="checkbox"/>	80 <input type="checkbox"/>
75/365 <input type="checkbox"/>	37 <input type="checkbox"/>	255/365 <input type="checkbox"/>	83 <input type="checkbox"/>
90/365 <input type="checkbox"/>	40 <input type="checkbox"/>	270/365 <input type="checkbox"/>	85 <input type="checkbox"/>
105/365 <input type="checkbox"/>	46 <input type="checkbox"/>	285/365 <input type="checkbox"/>	88 <input type="checkbox"/>
120/365 <input type="checkbox"/>	50 <input type="checkbox"/>	300/365 <input type="checkbox"/>	90 <input type="checkbox"/>
135/365 <input type="checkbox"/>	56 <input type="checkbox"/>	315/365 <input type="checkbox"/>	93 <input type="checkbox"/>
150/365 <input type="checkbox"/>	60 <input type="checkbox"/>	330/365 <input type="checkbox"/>	95 <input type="checkbox"/>
165/365 <input type="checkbox"/>	66 <input type="checkbox"/>	345/365 <input type="checkbox"/>	98 <input type="checkbox"/>



Apólice N° 017412021000107750029837

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100604

Ramo 0775

BMG SEGUROS

MUNICÍPIO DO NORTE / MA
Banco 0501001 / 13021

Máilson

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

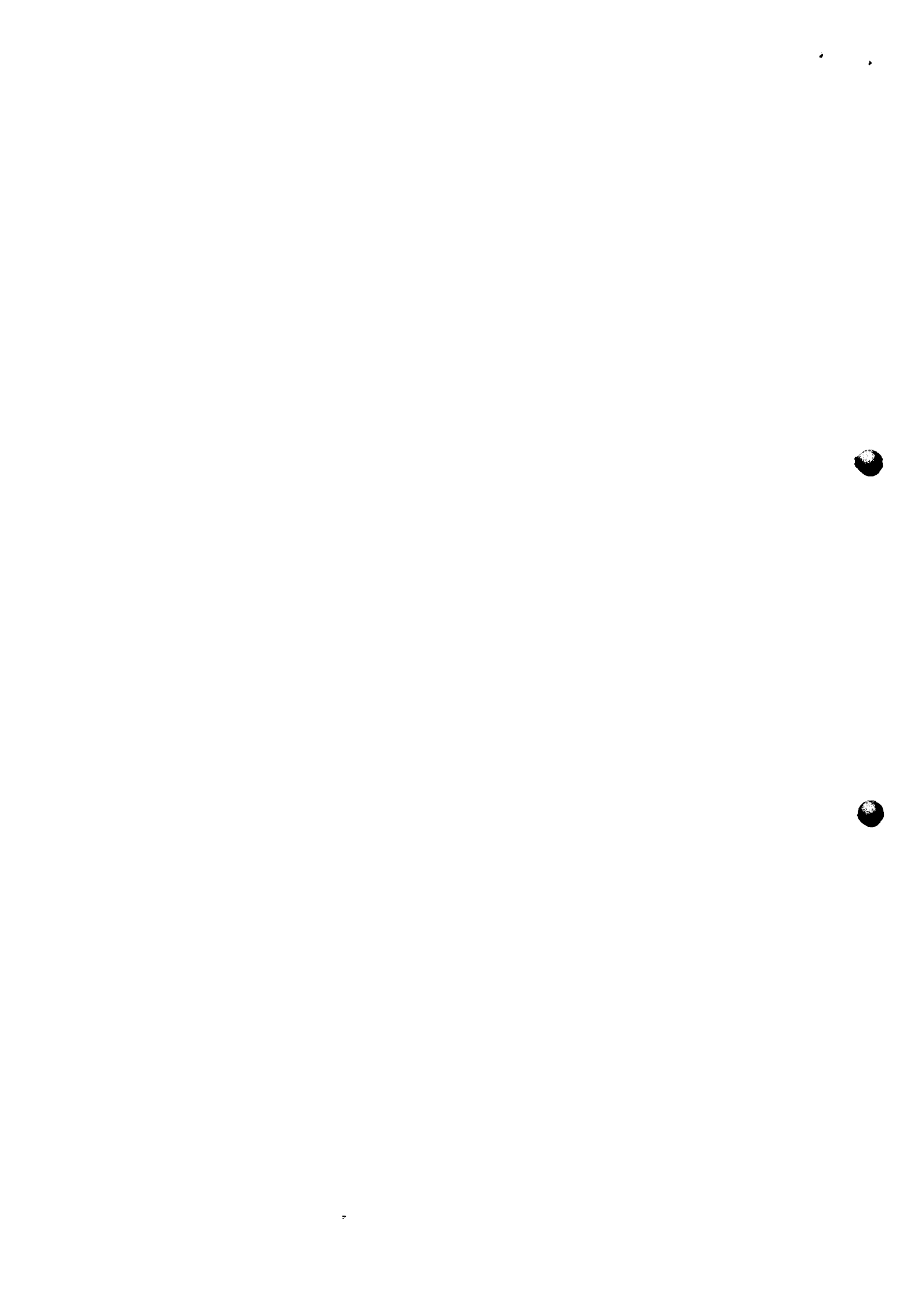
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.



Apólice N° 017412021000107750029837

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100604

Ramo 0775

BMG SEGUROS

MAT. DO NORTE / MA
Proc. OSOLOES 1202.1
M. N. Mailson

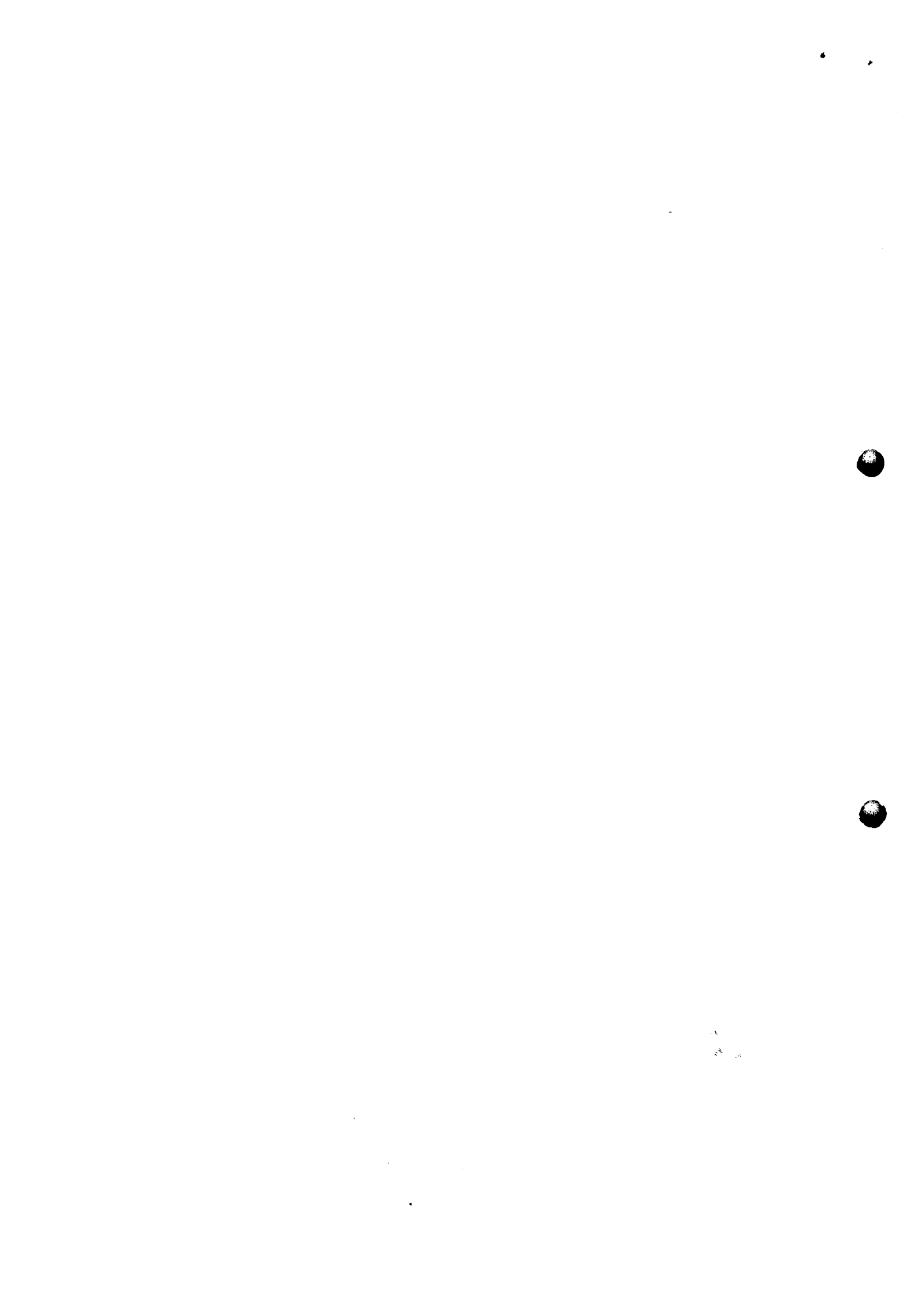
Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





MAIÕES DO NORTE / MA
Luzes 0501001 12/21
mailson

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2101023900		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE: 21600153697	CNPJ: 22509278000121	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 23/07/2020	Número:	
Arquivamentos solicitado:					
Número:		Data:		Ato:	
20151136661		13/07/2015		ALTERAÇÃO	
2057335		22/05/2015		INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 08/02/2021, às 17:02:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5MMKXPN.



MAC2101023900

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Handwritten signatures and marks, including a large stylized signature and several smaller scribbles.

5

6







PIBEIRO CARTORIO OFICIO UNICO

Reconhecimento da verdade da assinatura
Erivaldo Carlos Cardoso
Assinatura em documento público

Marieta de Jesus S. Ribeiro
Reconhecimento Substituta

Em Teste da Verdade
G Dias-MA 13 de 07 de 15

Goncalves Dias-MA

Escrivã

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA
E FISCALIZAÇÃO
MARIETA DE JESUS S. RIBEIRO
MARIETA DE JESUS S. RIBEIRO



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 13/07/2015 Sob N° 20151136661
Protocolo : 151136661 de 13/07/2015 NIRE: 21102057335
E. G. CARDOSO - ME
Chancela : 3F95FCC55EC8BC55045537F1CD109F8C8481B771

São Luis, 13/07/2015

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Erivaldo Carlos Cardoso
[Handwritten signatures and marks]







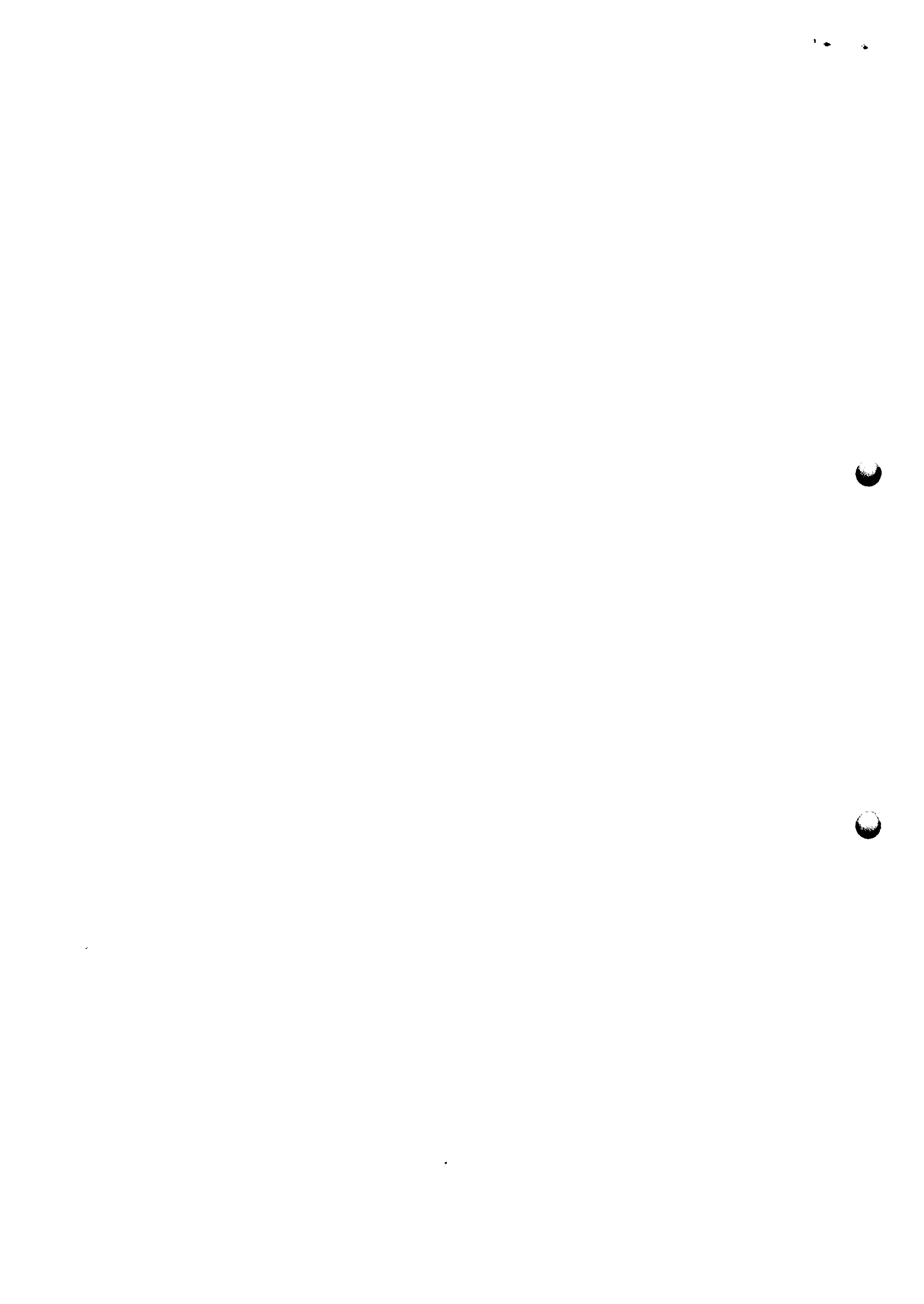
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

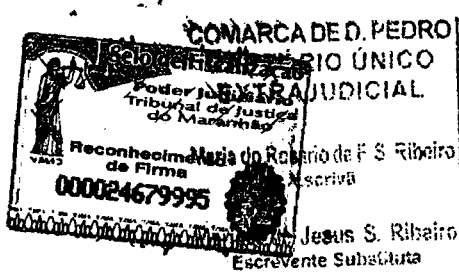
MADESA DO NORTE FOLHAS 1/1

0501003 1783

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO PRESIDENTE DUTRA  15/034327-2	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ERISNALDO GOMES CARDOSO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) ESTEVAM BORGES CARDOSO			(mãe) ROSA GOMES DE ALMEIDA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/02/1981		IDENTIDADE (número) 13299412000-6		Órgão emissor GEJUSPC	UF MA
				CPF (número) 915.856.943-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA PRESIDENTE MEDICI					NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65.775-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2460
MUNICÍPIO GONÇALVES DIAS					UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL E G CARDOSO					
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA PRESIDENTE MEDICI					NÚMERO 24
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65.775-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2460
MUNICÍPIO GONÇALVES DIAS		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4313400 Atividade secundária 4330499 4213800 4399103 4212000 7820500 4222701		DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE TERRAPLENAGEM ✓ OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO ✓ OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ✓ OBRAS DE ALVENARIA ✓ CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS ✓ LOCAÇÃO DE MÃOS -DE-OBRA TEMPORÁRIA ✓ CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CO RRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>E G Cardoso</i>					
DATA DA ASSINATURA 20/05/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Erinaldo Gomes Cardoso</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEPÓSITO ÚNICO DEFEITO PÚBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Kleber Ferreira Sampaio</i> Julgador Singular do Registro Mercantil Mat. 306175 20/05/15		AUTENTICAÇÃO ATO <i>[Handwritten Signature]</i> #@21102057335@# *MA1201505108006* MA1201505108006			

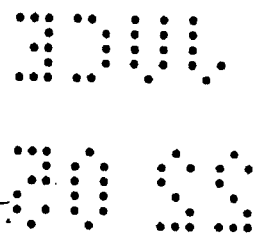
RA





CARTORIO OFICIO UNICO

Reconheço como verdadeira a
Firma E. G. CARDOSO
Assinalado nos autos nº 150343272
Em São Luís da Verdade
o dia 22 de 05 de 2015
E. G. CARDOSO
Escrivão



COMARCA DE D. PEDRO / MA
Protocolo 150343272
E. G. CARDOSO

Gonçalves Dias-MA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 22/05/2015 Sob Nº 21102057335
Protocolo : 150343272 de 22/05/2015 NIRE: 21102057335
E. G. CARDOSO
Chancela : 259FD70172CB172D4F8952E1206D485D147DE695

São Luís, 22/05/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



ESTADOS DO NORTE - MA
0501008 12021
MILAN

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E G CARDOSO - ME

Erisnaldo Gomes Cardoso, portador do Rg nº 132994120006 GEJUSPC/MA, CPF nº 915.856.943-04, residente na Travessa Presidente Medici, s/n, Centro, Gonçalves Dias – MA, Cep 65775-000, empresário, com sede na Travessa Presidente Medici, nº 24, Centro, Gonçalves Dias – MA, Cep 65775-000, INSCRITO NA Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21102057335 e no CNPJ nº22.509.278/0001-21, sob o nome empresarial **E G CARDOSO – ME**, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transformada seu registro de EMPRESÁRIO em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu-se **MIZUEL FREITAS LIMA**, natural de Monção – MA, nascido em 30/04/1963, portador do RG nº 02911367806 DETRAN / MA expedida em 17/07/2018 com validade até 17/07/2022, CPF nº 452.445.291-53, residente na Rua do Comercio, nº30, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA, cep 65335-000, e **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA**, natural de Caxias -MA, nascido em 19/05/1978, portador do RG nº 014623512000-1 SSP/MA, CPF nº 932.508.273-04, residente na Rua Nova, s/n, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA, cep 65335-000. Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

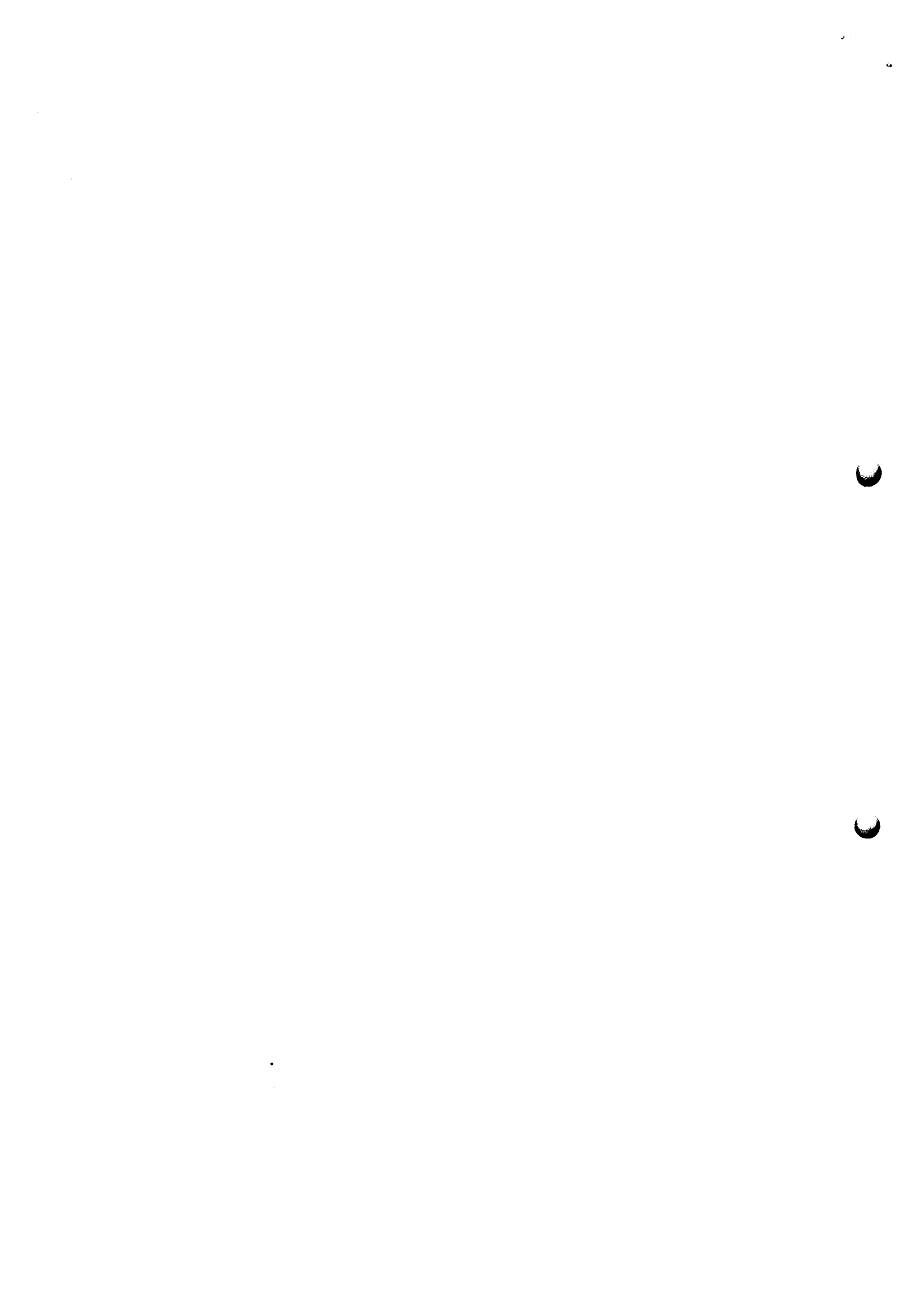
Mizael
Isac
Erisnaldo

PRIMEIRA – Erisnaldo Gomes Cardoso, retira-se da sociedade, neste ato, cedendo e transferindo aos sócios admitidos o total de suas quotas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para **Mizael Freitas Lima**, e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para **Isac da Conceição Silva**.

1º§ - O capital social que era de 80.000,00 (oitenta mil reais) passa a ser neste ato de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente do País sendo subscrito e

JUCEMA
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 15:34 SOB Nº 21201018427.
PROTÓCOLO: 180744119 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804999800. NIRE: 21201018427.
FREITAS LIMA E SILVA LTDA



ESTADOS DO NORTE DA
0505001 12021
Mizael

integralizado pelos sócios como segue, o capital ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
Mizael Freitas Lima	200.000	200.000,00
Isac da Conceição Silva	100.000	100.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

SEGUNDA - As atividades econômicas passam a ser: 41204/00- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 37011/00 - Gestão de redes de esgoto; 38114/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 42111/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42111/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42120/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 42138/00 - Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; 42219/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42219/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42227/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42995-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43118/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43126/00 - Perfurações e sondagens; 43134/00 - Obras de terraplenagem; 43215/00 - Instalação e manutenção elétrica; 43223/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43291/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43304/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43304/99 - Outras obras de acabamento da construção; 43916/00 - Obras de fundações; 43991/03 - Obras de alvenaria; 49230/02 - Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; 49248/00 - Transporte escolar; 77110/00 - Locação de automóveis sem condutor; 77322/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; 78205/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 81222/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 812900/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios e casas).

TERCEIRA - O endereço da empresa passa a ser Avenida Nossa Senhora do Rosário, s/n, Santa Quitéria, Bacabeira - MA, cep 65143-000.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 15:34 SOB Nº 21201018427.
PROTOCOLO: 18074/119 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804999800. NIRE: 21201018427.
FREITAS LIMA E SILVA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



PROFESSOR NORTE
OSCAR
MILSON

QUARTA - A administração da sociedade caberá a **MIZAEEL FREITAS LIMA**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA - "O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

SEXTA - Fica transformada este empresário individual em sociedade limitada, passando a denominação social a ser **FREITAS LIMA E SILVA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes para tanto, firma em ato contínuo, contrato social de sociedades limitada.

PRIMEIRO - A sociedade girará sob o nome **FREITAS LIMA E SILVA LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Nossa Senhora do Rosário, s/n, Santa Quitéria, cep 65143-000, Bacabeira, Estado do Maranhão.

SEGUNDO - A Atividade econômica da empresa é 41204/00 - Construção de edifícios; 37011/00 - Gestão de redes de esgoto; 38114/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 42111/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42111/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42120/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 42138/00 - Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; 42219/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42219/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42227/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42995-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43118/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43126/00 - Perfurações e sondagens; 43134/00 - Obras de terraplenagem; 43215/00 - Instalação e manutenção elétrica;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 15:34 SOB Nº 21201018427.
PROTOCOLO: 180744119 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804999800. NIRE: 21201018427.
FREITAS LIMA E SILVA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



ESTADOS UNIDOS NOROCCIDENTAIS
MIZIAEL
MIZIAEL

43223/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43291/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43304/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral; 43304/99 – Outras obras de acabamento da construção; 43916/00 – Obras de fundações; 43991/03 – Obras de alvenaria; 49230/02 – Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; 49248/00 – Transporte escolar; 77110/00 – Locação de automóveis sem condutor; 77322/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; 78205/00 – Locação de mão-de-obra temporária; 81222/00 – Imunização e controle de pragas urbanas; 812900/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios e casas).

TERCEIRA – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e integralizado pelos sócios como segue, o capital ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
Mizael Freitas Lima	200.000	200.000,00
Isac da Conceição Silva	100.000	100.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2015, considerando a empresária individual, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

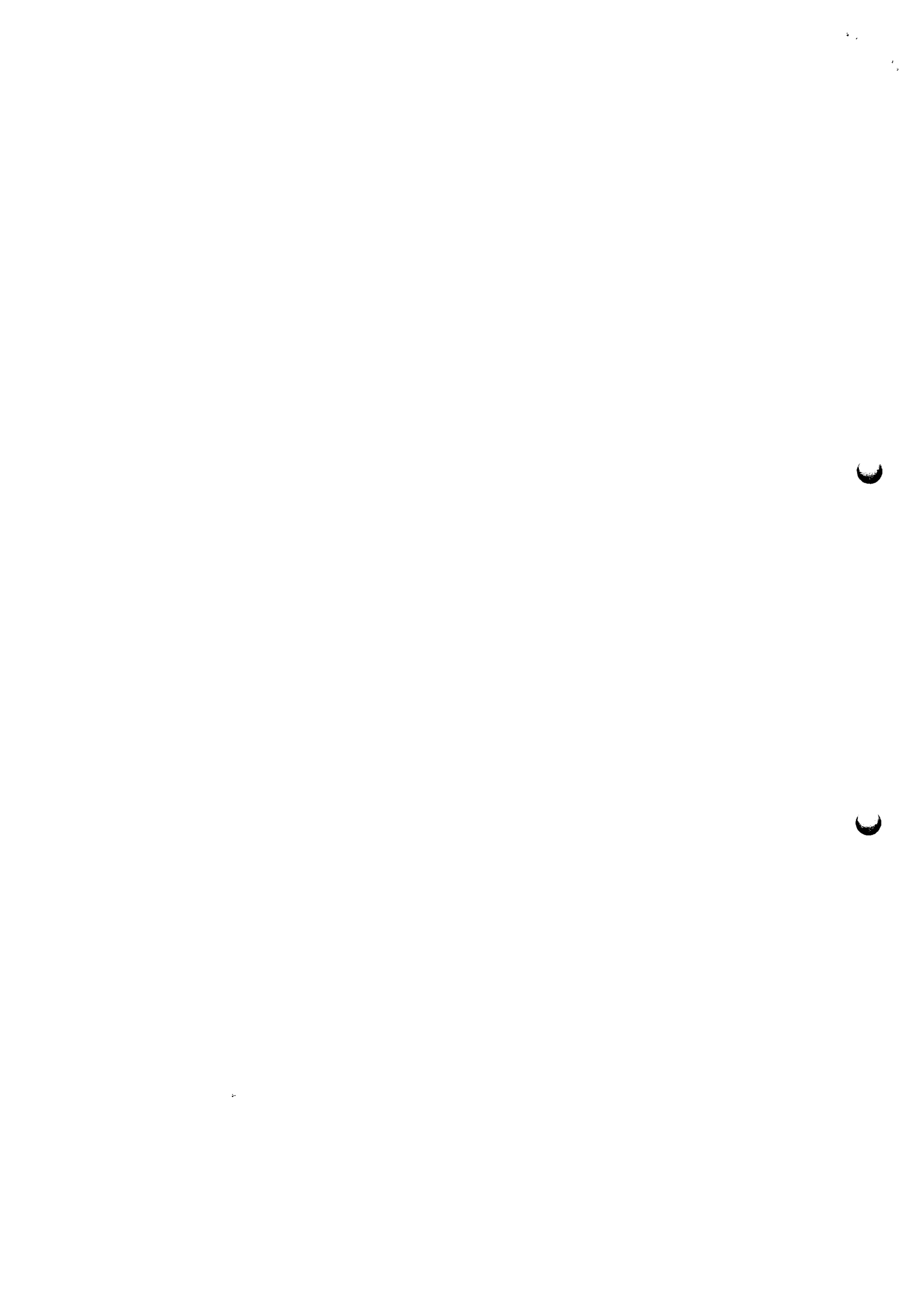
SEXTA – A administração da sociedade caberá a **MIZIAEL FREITAS LIMA**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA - "O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 15:34 SOB Nº 21201018427.
PROTOCOLO: 180744119 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804999800. NIRE: 21201018427.
FREITAS LIMA E SILVA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



ESTADOS UNIDOS DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
MILITON

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seus sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

1º§ - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

2º§ - Será também de pleno excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja a quota tenha liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

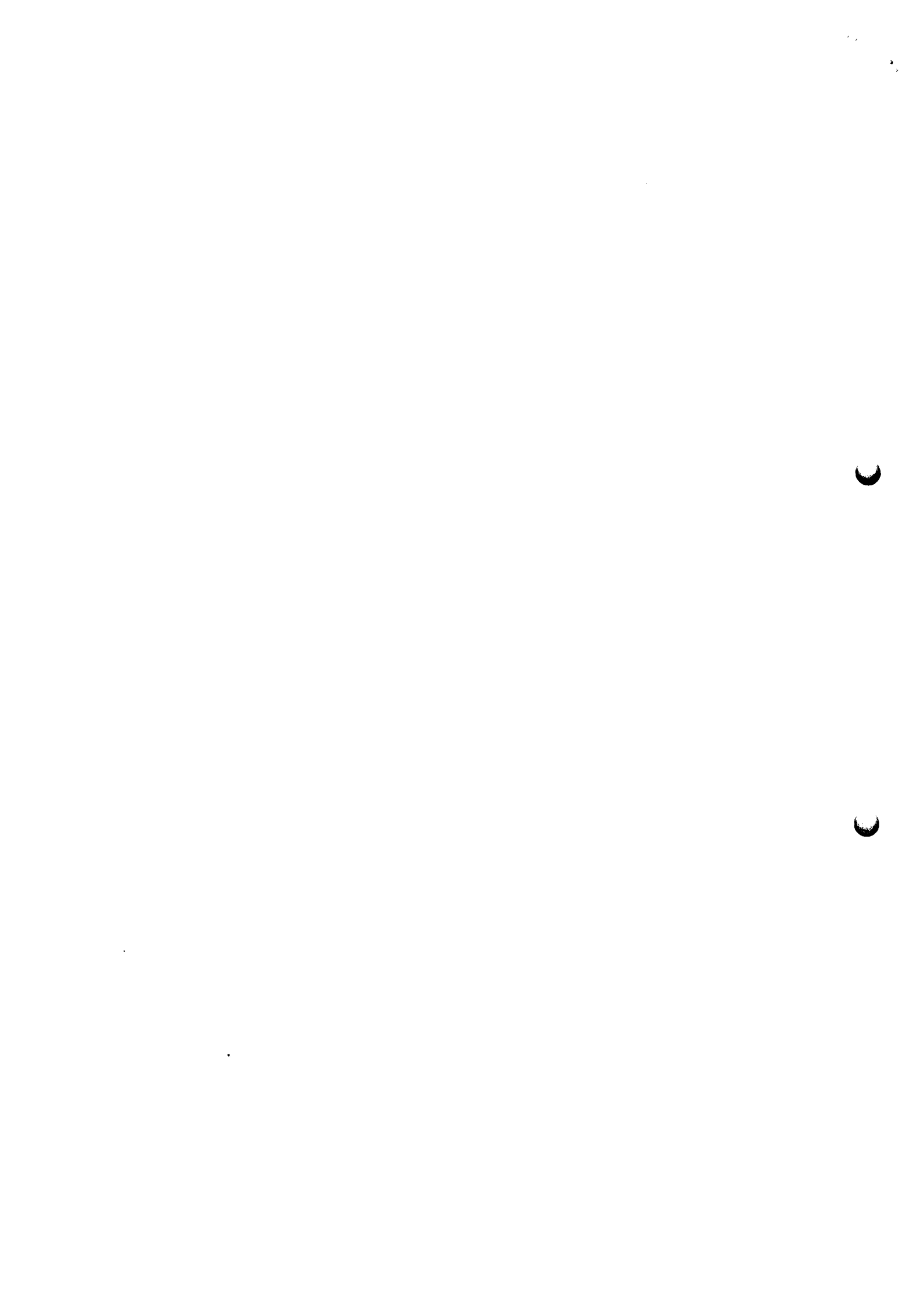
3º§ - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

4º§ - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 15:34 SOB Nº 21201018427.
PROTOCOLO: 180744119 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804999800. NIRE: 21201018427.
FREITAS LIMA E SILVA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



... 0501001 ...
Malsen

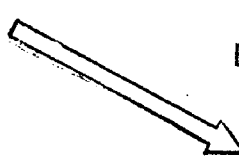
5º§ - A retirada, exclusão ou morte do Sócio, não exime ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade empresária limitada ora transformada oriunda de empresário individual, conforme permite a legislação, assume neste ato todo ativo e o passivo.

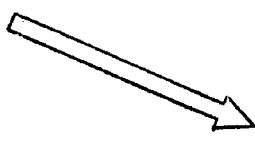
DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


DÉCIMA QUARTA - E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

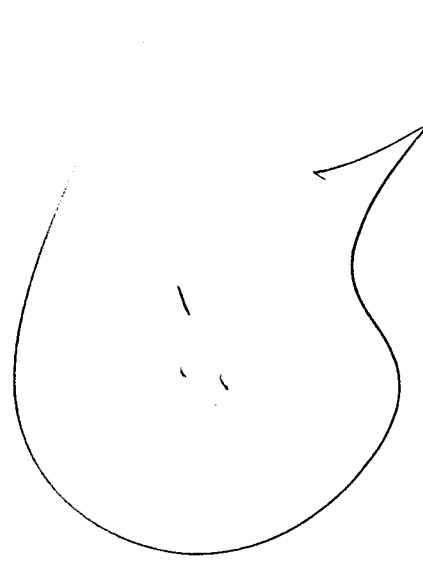

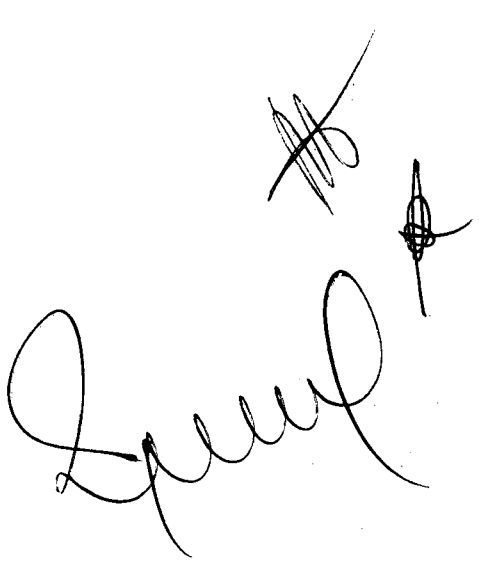
Bacabeira - MA, 19 de outubro de 2018.


Erisnaldo Gomes Cardoso

Erisnaldo Gomes Cardoso


Miguel Freitas Lima
Mizael Freitas Lima

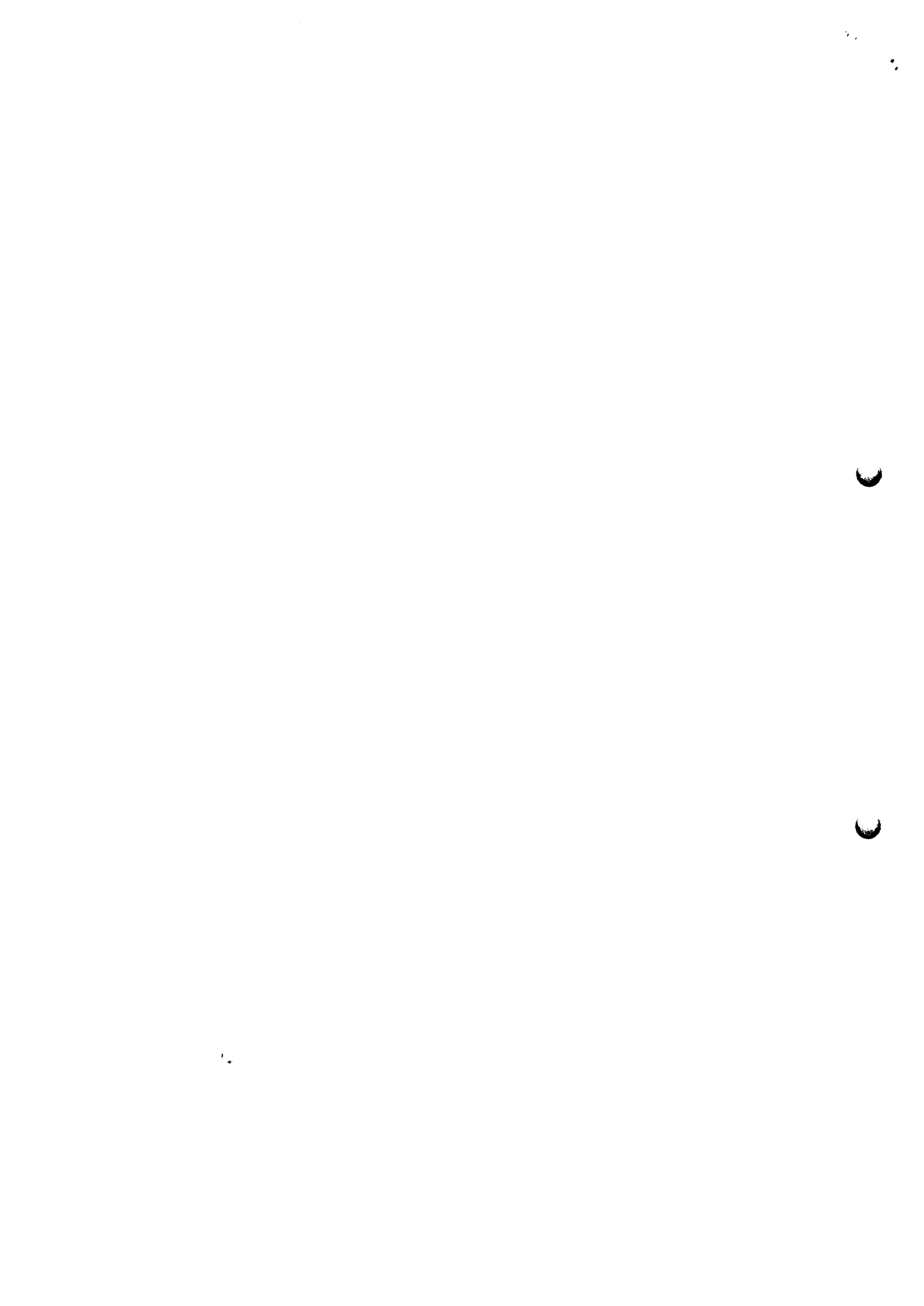

ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA
Isac da Conceição Silva

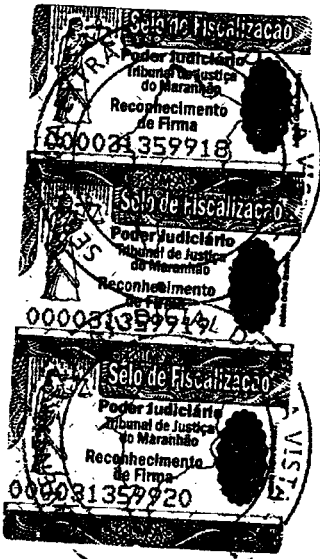
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 15:34 SOB Nº 21201018427.
PROTOCOLO: 180744119 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804999800. NIRE: 21201018427.
FREITAS LIMA E SILVA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



PROCESO NOME VA
0503001 2018
mailson



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA - MA
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firmas(s) de
Eusébio Gomes Casado
Mizael Freitas Lima
03 NOV 2018
VÁLIDO SOMENTE COM O BELO DE FISCALIZAÇÃO
EM TEST. *Mizael* DA VERDADE
Escritório de Arajujo Lima
Escritoriente Autorizada
CPF: 974.580.403 - 78

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA - MA
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firmas(s) de
Uac da Conceição Silva
03 NOV 2018
VÁLIDO SOMENTE COM O BELO DE FISCALIZAÇÃO
EM TEST. *Mizael* DA VERDADE
Escritório de Arajujo Lima
Escritoriente Autorizada
CPF: 974.580.403 - 78

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 15:34 SOB Nº 21201018427.
PROTOCOLO: 180744119/DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804999800. NIRE: 21201018427.
FREITAS LIMA E SILVA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
FREITAS LIMA E SILVA LTDA**

MIZUEL FREITAS LIMA, portador do CPF nº 452.445291-53 e RG nº 02911367806 DETRAN / MA, solteiro, Empresário, natural de Alcântara – MA, nascido em 30/04/1963, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora do Rosário, s/n, Santa Quitéria, Bacabeira – MA, CEP 65143-000, e **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Caxias – MA, nascido no dia 19/05/1978, portador do CPF nº 932.508.273-04, RG nº 014623512000-1 SSPMA, residente e domiciliado na, Rua Nova, s/n, centro, Bela Vista do Maranhão – MA, cep 65335-000. Únicos sócios da empresa **FREITAS LIMA E SILVA LTDA**, com sede na Avenida Nossa Senhora do Rosário, s/n, Santa Quitéria, Bacabeira – MA, CEP 65143-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o nº 21201018427 e inscrita no CNPJ nº 22.509.278/0001-21, resolvem na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

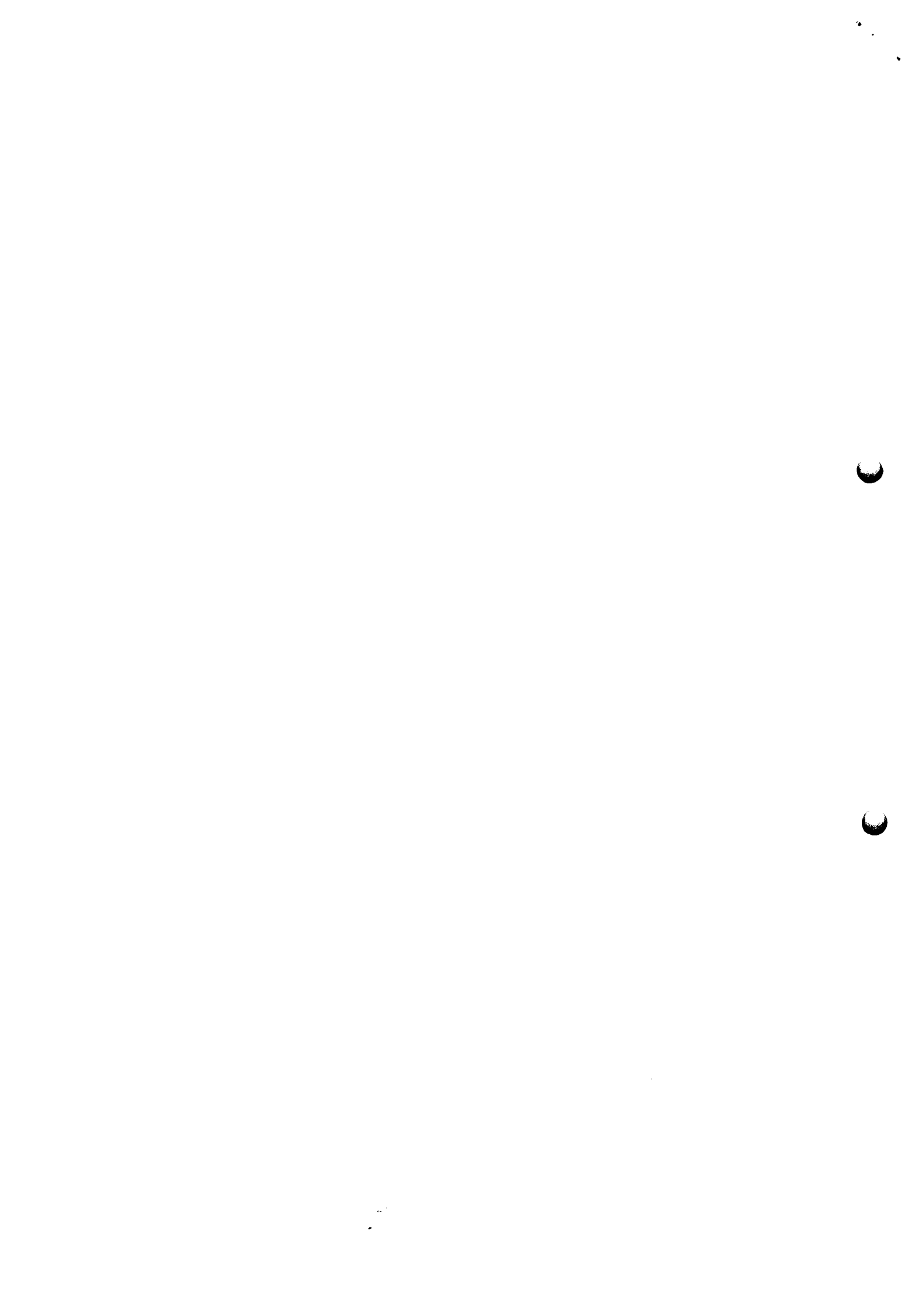
CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se, neste ato, da sociedade, **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA**, cedendo e transferindo na totalidade as quotas de capital que possui, ou seja 100.000 (CEM MIL) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que perfazem o valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para o sócio remanescente **MIZUEL FREITAS LIMA** acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica neste ato transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da empresa que era de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 15/07/2020, passa a constituir o capital social da empresa **TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

CLÁUSULA QUARTA – fica alterado neste ato o objeto social para:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM E COM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; TRANSPORTE ESCOLAR; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS; PINTURA, SINALIZACAO DE RODOVIAS; OBRAS DE URBANIZACAO PERFURACOES E SONDAGENS; OBRA DE FUNDACOES; OBRAS DE ACABAMENTO; INSTALACAO ELETRICA; INSTALACOES SANITARIAS; MONTAGEM, INSTALACAO E SINALIZACAO ELETRICA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; PREPARACAO DE TERRENOS SERVICOS DE PINTURA EM GERAL; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; GESTAO DE REDES DE ESGOTO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS-PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; LOCACAO DE MAOS-DE-OBRA TEMPORARIA; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA-COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS - EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS.



OSOLOO
MIZEL

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial **TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Nossa Senhora do Rosário, s/n, Santa Quiteria, Bacabeira – MA, CEP 65143-000, inscrita no CNPJ nº 22.509.278/0001-21, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é a Construção de Edifícios, tendo suas atividades secundárias, discriminadas abaixo:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM E COM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; TRANSPORTE ESCOLAR; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS; PINTURA, SINALIZACAO DE RODOVIAS; OBRAS DE URBANIZACAO PERFURACOES E SONDAGENS; OBRA DE FUNDACOES; OBRAS DE CABAMENTO; INSTALACAO ELETRICA; INSTALACOES SANITARIAS; MONTAGEM, INSTALACAO E SINALIZACAO ELETRICA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; PREPARACAO DE TERRENOS SERVICOS DE PINTURA EM GERAL; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; GESTAO DE REDES DE ESGOTO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS-PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; LOCACAO DE MAOS-DE-OBRA TEMPORARIA; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA-COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS - EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital da empresa é de R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa será administrada pelo titular MIZUEL FREITAS LIMA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular declara sob pena da lei, que não está impedido, por lei especial, e me, condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

Bacabeira – MA, 15 de julho de 2020.

MIZUEL FREITAS LIMA
CPF Nº 452.445.291-53

ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA
PF Nº 932.508.273-04



12



13



PROCESSO Nº 0501004
MIZEL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
45244529153	MIZEL FREITAS LIMA
93250827304	ISAC DA CONCEICAO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2020 21:23 SOB Nº 21600153697.
PROTOCOLO: 200538870 DE 23/07/2020 16:07.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003171469. NIRE: 21600153697.
TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

12

13

14

15

AFONSO PEDRO VA
OSALCOA
mailson

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIADO

1694437140
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1694437140
PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME MICHAEL FREITAS LIMA		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 0395062120100 BRAS MA		
CPF 452.445.291-53	DATA NASCIMENTO 30/04/1963	
FILIAÇÃO ELIAS FREITAS LIMA MARIA MONTEIRO LIMA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB D
Nº REGISTRO 02911367806	VALIDADE 17/07/2023	1ª HABILITAÇÃO 18/11/1985

OBSERVAÇÕES

PAR:

Miguel Freitas Lima

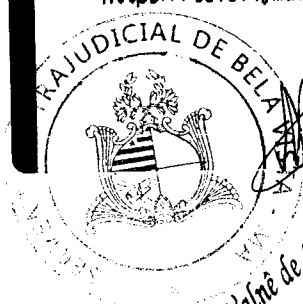
LOCAL SÃO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 17/07/2018
------------------------------	-----------------------------------

14935188985
MA038166445

MARANHÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
AFONSO PEDRO GONÇALVES DIAS
Notário e Registrador
Rua do Comércio, 147 - Bela Vista do Maranhão - MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT1568696171TTTS3DPR4280,
08/01/2021 18:46:03, Ato: 13,18, Total R\$ 5,18
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Valde de Araújo Lima
Escrevente Autorizada

[Handwritten signatures and scribbles]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROSS. NOME VA
0501008 2021
MAYSON

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.509.278/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRIUNFO CONSTRUCOES SERVICOS LTDA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos ✓
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DO ROSARIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.143-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	MUNICÍPIO BACABEIRA	UF MA
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8423-7102
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2021** às **09:53:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ARTOS E MATEIA
OSOLO 01 1202
MATAOM

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.509.278/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DO ROSARIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.143-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	MUNICÍPIO BACABEIRA	UF MA
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8423-7102
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2021** às **09:53:53** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ATA DOSS. NUNCE WA
05/02/2021
MULSEN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 22.509.278/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:54:30 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **581A.D0A5.9483.46B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCESSO NÚMERO 0501003/2021
mailson

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA ✓

Nº Certidão: 053317/21

Data da 05/02/2021 09:51:03

Inscrição Estadual:

CPF/CNPJ: 22509278000121

Razão Social:

Endereço:

Telefone:

Município: null

UF:

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	353420051	27/05/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353435332	27/05/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353466163	01/07/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353495899	26/07/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353535986	26/08/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353572252	27/09/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	357680112	02/12/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	357680142	02/12/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	357680113	02/12/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	357680116	02/12/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	357732862	27/01/2018	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2021 09:51:03





PROCESSO NUNCA VEM
0505005 1002
Malsen

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067130/20

Data da Certidão: 28/12/2020 13:29:25

CPF/CNPJ CONSULTADO: 22509278000121

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2021 09:52:37



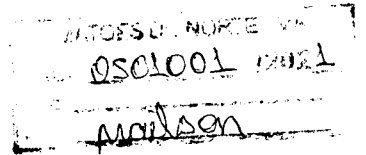


Prefeitura Municipal de Bacabeira

Secretaria Municipal de Finanças

RUA 10 DE NOVEMBRO, Nº 0 - CIDADE NOVA

CNPJ: 01611396000176



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

A Prefeitura do Município de Bacabeira – MA, por intermédio do Departamento Municipal de Administração Tributária, CERTIFICA que o contribuinte TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

Cadastro: 000007253 Inscrição Municipal: 3271955693
Contribuinte: TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CPF/CNPJ: 22509278000121
Nome Fantasia: TRIUNFO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S/N Compl.:
Bairro: SANTA QUITERIA CEP: 65143000
Cidade: Bacabeira - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 22/05/2015 Data de Encerramento: 0

Atividade: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem opera, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Instalação e manutenção elétrica, Locação de automóveis sem condutor, Locação de mão-de-obra temporária, Obras de terraplenagem,

Atividade(s) CNAE

Construção de edifícios

Locação de mão-de-obra temporária

Obras de terraplenagem

Instalação e manutenção elétrica

Coleta de resíduos não-perigosos

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Transporte escolar

Locação de automóveis sem condutor

ATENÇÃO: Para certificação da autenticidade acesse:

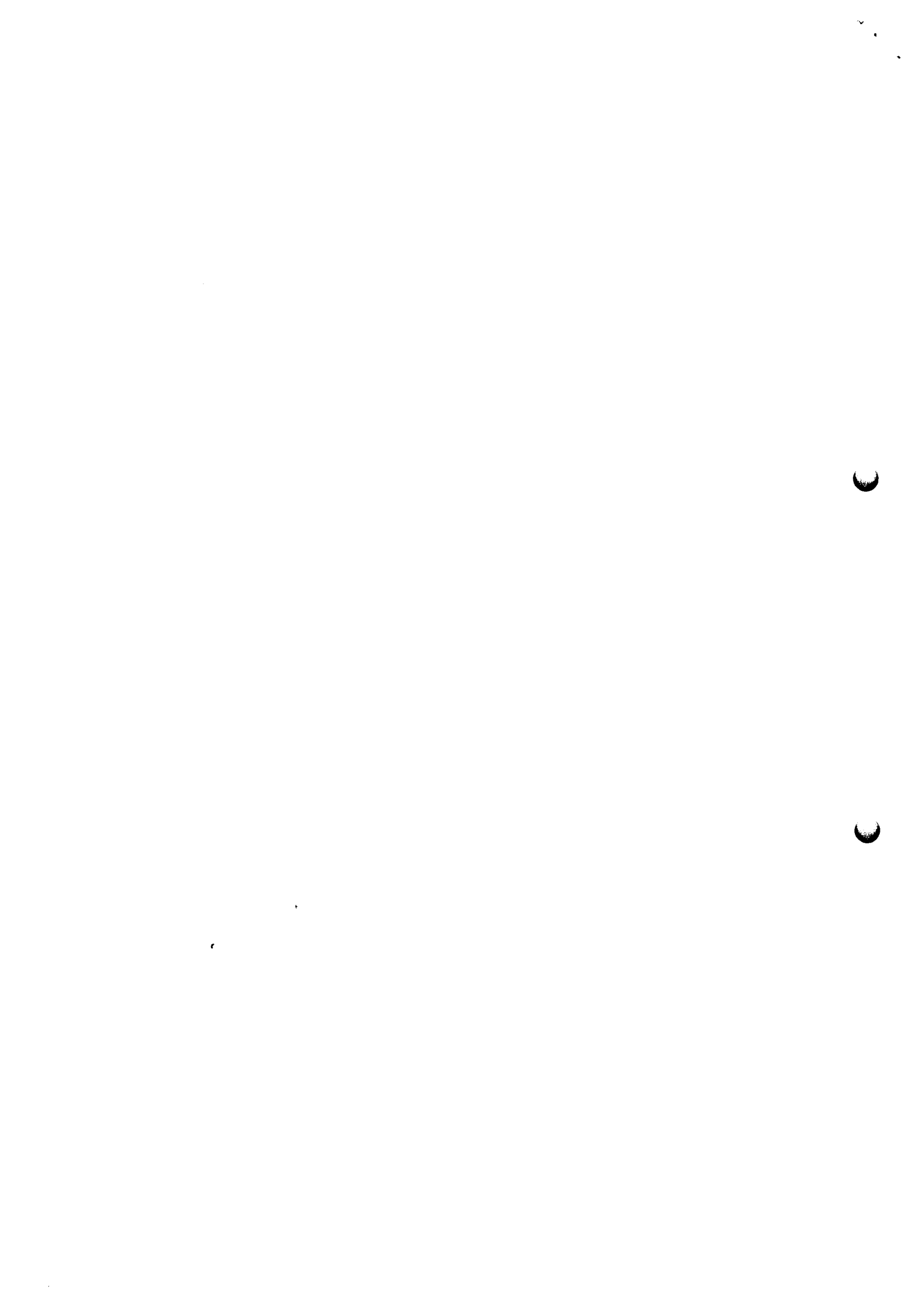
<http://170.254.6.94:8080/servicosweb/home.jsf>, e informe o código de verificação

Número/Controle da Certidão: 8EE7D9E9DE37DFA1

Emissão: 28/12/2020 09:01:12

Validade: 28/03/2021

Usuário: DANILO





Prefeitura Municipal de Bacabeira

Secretaria Municipal de Finanças CNPJ: 01611396000176

RUA 10 DE NOVEMBRO, Nº 0 - CIDADE NOVA

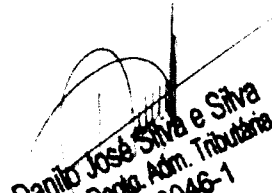
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000007253'; '000007253')

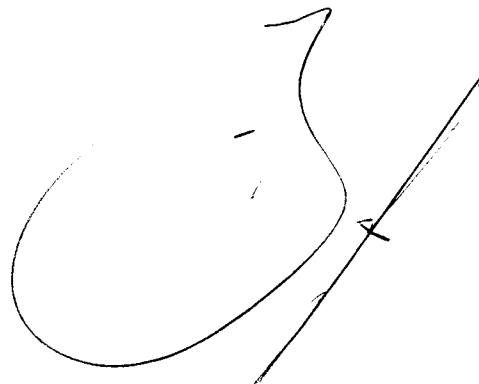




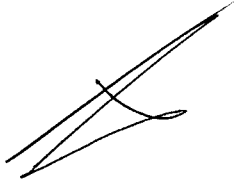
ANTOES D. NORTE VA
0501001 12/12/20
Wilson

Data Emissão:	28/12/2020
Hora:	09:01:32
Exercício:	2020
Usuário:	DANILO
Página(s):	2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
32	2020		21/01/2020	31/12/2020


Danilo José Silva e Silva
Diretor Depto. Adm. Tributária
Mat.: 0046-1





Prefeitura Municipal de Bacabeira

Secretaria Municipal de Finanças
RUA 10 DE NOVEMBRO, S/N - CIDADE NOVA
CNPJ:01.611.396/0001 - 76

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000007253	Nº da Inscrição 3271955693	Nº do Alvará 32/2020	Validade 31/12/2020
------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ: 22509278000121
Insc Estadual:
Nome Fantasia: TRIUNFO CONSTRUCÇÕES SERVICOS LTDA

Endereço
Logradouro: AV NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO **Número:** S/N
Complemento: **CEP:** 65143000
Bairro: SANTA QUITERIA
Cidade: Bacabeira **Estado:** MA

Atividade Principal
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem opera, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Instalação e manutenção elétrica, Locação de automóveis sem condutor, Locação de mão-de-obra temporária, Obras de terraplenagem, Transporte escolar

Horário de Funcionamento	Sábado	Domingo	Feriado
Meio de Semana			
Das: 07:00:00 Até: 18:30:00	Das: 07:00:00 Até: 18:30:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura 22/05/2015	Contribuinte autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	Código do ISS 16.00
---------------------------------------	---	-------------------------------

ORGÃO EXPEDIDOR
 Departamento de Administração Tributária
 Para certificação da autenticidade acesse <http://170.254.6.94:8080/servicosweb/home.jsf>, e informe o código de verificação.

Validador: D085FBC53D92A85F

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



cinca e dois reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Araioses- MA. Araioses 14 de outubro de 2020. Kelliane Guterres Ribeiro, Pregoeira Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 60401fa97f0a24863f3ea31f1a54970e

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 011.1/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 011.1/2020.

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, CNPJ/MF sob nº 14.313.938/0001-76, OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da secretaria municipal de Trabalho e Ação Social, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioses-MA. Lei nº 10.520/02; Decreto nº 10.024/19, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO, CNPJ nº 35.265.061/0001-65. Representante: Adriano Lopes Silva, CPF nº 059.372.173-06. VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 110.565,00 (cento e dez mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2036: 2074. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 100; 129. VIGENCIA: 16/10/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020. Julliana Gonçalves de Araújo, CPF nº 849.643.753-15. Kelliane Guterres Ribeiro, Pregoeira Municipal.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 1315e4106fff6b7cd0d67758a8129a26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

DECRETO Nº 50 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (ALVARÁ) DO EXERCÍCIO DE 2020, E ESTABELECE AS DATAS DE INÍCIO E VENCIMENTO DA TAXA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 351, de 23 de Dezembro de 2014 e Lei nº 373 de 16 de dezembro de 2015. DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 20 de fevereiro de 2021, o prazo de validade da licença de funcionamento de estabelecimentos (alvará) do exercício de 2020, assim como, estabelece para o dia 01 de fevereiro de 2021 o lançamento da referida taxa, que será recolhida aos cofres do Erário Municipal, em cota única, até o dia 03 de março do exercício de 2021. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020. Carla Fernanda Rego Gonçalves - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 14363643ae2e0ce6d201500b91828e72

DECRETO N.º 015, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 - DISPÕE

SOBRE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, no uso e suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Bacabeira-MA. DECRETA: Art. 1º - Fica delegado a(o) Secretária (o) Municipal de Administração e Planejamento a competência de prover os cargos públicos e expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, que inclui nomeação, exoneração e procedimentos similares. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 04/2017, de 10 de janeiro de 2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 18 de agosto de 2020. CARLA FERNANDA DO RÉGO GONÇALO - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 7234ea16c4fa30a0d34311d07e5a6fd

DECRETO N.º 018, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre novas deliberações para eventos durante o período da pandemia do novo coronavírus, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, no uso e suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Bacabeira-MA. DECRETA: Art. 1º - Revoga-se o artigo 3º do Decreto nº 13/2020, de 20 de março de 2020, passando a vigorar a seguinte redação: Art. 2º. Ficam autorizados, conforme as regras do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, no âmbito do Município de Bacabeira: I - Eventos públicos e particulares, sejam eles de caráter cultural, religioso ou comemorativo, bem como os estabelecimentos com atividades não essenciais como bares, academias, restaurantes, lanchonetes, centros comerciais, lojas e estabelecimentos congêneres, desde que observado o protocolo de higiene e segurança para prevenção do novo coronavírus. II - A realização de atividades que possibilitem aglomeração de pessoas em equipamentos públicos ou de uso coletivo devem ser feitas seguindo as normas de higiene e distância de 2(dois) metros entre as pessoas. Art. 3º - Revoga-se também o art. 12 do Decreto nº 13/2020, de 20 de março de 2020. Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 05 de outubro de 2020. CARLA FERNANDA DO RÉGO GONÇALO - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 30d8e6f0ee030f52b95aacbae87fa7c

PORTARIA Nº 81/2020- GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA/MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 83 da lei Orgânica Municipal, GLEYDSON VIANA DE OLIVEIRA, sob matrícula nº 0745, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o município de Bacabeira /MA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário ou que lhe sejam incompatíveis. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA/MA, 03 de novembro de 2020. Carla Fernanda do Régo Gonçalves - Prefeita Municipal



4



Prefeitura Municipal de Bacabeira

Secretaria Municipal de Finanças CNPJ: 01611396000176

RUA 10 DE NOVEMBRO, Nº 0 - CIDADE NOVA

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000007253', '000007253')

ANEXOS DO NORTE MA
0501001 BAC
Mullson

Data Emissão:	28/12/2020
Hora:	09:01:32
Exercício:	2020
Usuário:	DANILO
Página(s):	1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000007942 Cadastro Imobiliário: 000004588
 Nome: TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22509278000121
 Nome Fant.: TRIUNFO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA PIS/NIT:
 Endereço: AV NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO Nº: S/N CEP: 65143000
 Bairro: SANTA QUITERIA Complemento:
 Cidade: BACABEIRA Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000007253 Cadastro Imobiliário: 000004588
 Endereço: AV NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO Nº: S/N CEP: 65143000
 Bairro: SANTA QUITERIA Complemento:
 Cidade: Bacabeira Estado: MA
 Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
 Insc Estadual: Insc Municipal: 3271955693 Hor. de Func.: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 22/05/2015 Processo: Dt. Processo:
 Junta Comercial: Data: 23/01/2019 Nº Reg Pessoal Juridica:
 Escritório: Email Esc:

Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Soc. em Cota Particip
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Sociedade: Empresária LTDA

Atividade: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem opera, Coleta de resíduos não perigosos, Construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, Locação de automóveis sem condutor, Locação de mão-de-obra temporária, Obras de terraplenagem, Transporte escolar

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,		23/01/2019	
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concre						
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,		19/01/2019	
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,		19/01/2019	
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,		19/01/2019	
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer						
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e		19/01/2019	
Cessão de andaimes, paícos, coberturas e outras estruturas de uso temporário						
000016	16.00	01 - Prestação de	Serviços de transporte de natureza municipal		19/01/2019	
Serviços de transporte de natureza municipal						

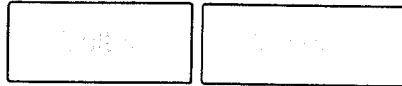
Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
---------------	-----------	-----------	--------------	---------------

Daniilo José Silva e Silva
 Diretor-Dado: Adm. Tributária
 Mat.: 0046-1

11

12

13



ESTADO DO NORTE DA
PARANÁ
OSCEA S.A.
Maitson

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.509.278/0001-21

Razão Social: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: AV N S DO ROSARIO SN / BACABEIRA / BACABEIRA / MA / 65143-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

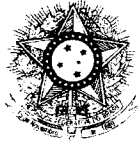
Validade: 05/02/2021 a 06/03/2021

Certificação Número: 2021020502563218010089

Informação obtida em 05/02/2021 10:07:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO NORTE/PA
Proc. 0501001/2021
Muller

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.509.278/0001-21
Certidão n°: 5005555/2021
Expedição: 05/02/2021, às 10:08:07
Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.509.278/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 839892/2021

Emissão: 29/01/2021

Validade: 31/03/2021

Chave: b1Z20

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TRIUNFO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 22.509.278/0001-21

Registro: 0000012919

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 15/07/2020

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;TRANSPORTE ESCOLAR;COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS;CONSTRUCAO DE RODOVIAS;PINTURA,SINALIZACAO DE RODOVAIS,OBRAS DE URBANIZACAO;PERFURACOES E SONDAgens;OBRA DE FUNDACOES;OBRAS DE ACABAMENTO;INSTALACAO ELHETRICA;INSTALACOES SANITARIAS;MONTAGEM,INSTALACAO E SINALIZACAO ELETRICA;ATIVIDADES DE LIMPEZA;PREPARACAO TERRENO SERVICOS DE PINTURA EM GERAL;CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;GESTAO DE REDES DE ESGOTO;IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS -PRACAS CALCADAS;OBRAS DE ALVENARIA;CONVSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECISIS;LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA;CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA-COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS,EXCETO OBRA DE IRRIGACAO;CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;MANUTENCAO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;OBRAS PORTUARIA ,MARITIMAS E FLUVIAIS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA AVENIDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S/N, EM FRENTE A REFINARIA, SANTA QUITÉRIA, BACABEIRA, MA, 65143000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/08/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012919EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO

Registro: 1107149444

CPF: 137.013.123-20

Data Início: 29/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: ENÉAS COSTA DE AGUIAR

Registro: 1117502864

CPF: 040.891.873-03

Data Início: 22/01/2021







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 839892/2021

Emissão: 29/01/2021

Validade: 31/03/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

TOPO DO NORTE
 OC 0501001 19/12/21

Chave: b1220

Maisem

Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 15/01/2022
 Títulos do Profissional:
 ENGENHEIRO AMBIENTAL
 Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DIEGO FABRICIO SILVA BARBOSA
 Registro: 1117265730
 CPF: 035.463.263-93
 Data Início: 05/10/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Títulos do Profissional:
 ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VALDEMIRO FREITAS FILHO
 Registro: 1105981070
 CPF: 405.660.303-06
 Data Início: 29/04/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 24/04/2021
 Títulos do Profissional:
 ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MIZUEL FREITAS LIMA
 CPF: 452.445.291-53
 Função: EMPRESARIO

[Handwritten signatures and marks]







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 839554/2021

Emissão: 25/01/2021

Validade: 28/02/2021

Chave: wy3AZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ENÉAS COSTA DE AGUIAR

Registro: 1117502864

CPF: 040.891.873-03

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/05/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 03/04/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8302968679. Data de vencimento do boleto: 28/02/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (5/5)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/4

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Registro: 0000012919

CNPJ: 22.509.278/0001-21

Data Início: 22/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/01/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTRUCAO SERVICOS MIL LTDA - EPP

Registro: 0000012597

CNPJ: 21.322.257/0001-30

Data Início: 20/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 13/01/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: R N F SERVIÇOS EMPREENDIMIENTOS LTDA

Registro: 0005400953

CNPJ: 12.081.853/0001-84

Data Início: 12/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 08/01/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





0501001 2021
malson



Interessado (1)

Nome / Razão Social: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI Registro: 0000012919

Endereço: AVENIDA AVENIDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S/N - SANTA QUITÉRIA - BACABEIRA

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 20/01/2021 Cadastro: 20/01/2021 Situação: Finalizado

Descrição: contrato de trabalho de engenharia

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	20/01/2021	art
ANEXO	20/01/2021	contrato

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	20/01/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	joao barbosa filho	22/01/2021 09:14:43	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	joao barbosa filho	Data do Despacho	22/01/2021 09:20:15
Descrição: CONCLUIDO					
3	joao barbosa filho	22/01/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: FINALIZADO					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição





INICIAL

0501001
MADISON

1. Responsável Técnico
ENÉAS COSTA DE AGUIAR
Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

RNP: 1117262384
Registro: 1117262384MA

2. Contratante
Contratante: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DO ROSARIO
Complemento:
Cidade: BACABERA
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 22.508.278/0001-21
Nº: SN
Bairro: SANTA OLÍMPIA
UF: MA
CEP: 65143000

3. Vinculo Contratual
Unidade administrativa: outros
AVENIDA NOSSA SENHORA DO ROSARIO
Complemento:
Cidade: BACABERA
Data de início: 15/01/2021
Tipo de vínculo: EMPREGADO
Identificação do cargo/função: Consultoria(á) Mecânica)

Nº: SN
Bairro: SANTA OLÍMPIA
UF: MA
CEP: 65143000

1000 - OUTRA
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > 63367 - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade	Unidade
10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
ART DE CARGO-FUNÇÃO REFERENTE E AO CONTRATO PROFISSIONAL COM A EMPRESA TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.
CNPJ 22.508.278/0001-21

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
ABESMA - ASS. BRAS. ENG. SANIT. E AMBIENT

Enéas Costa de Aguiar
Engº Ambiental

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
São Luis, 19 de JANEIRO de 2021
Local

Enéas Costa de Aguiar
CPF: 04491177-03

Mirabel Pires Lima
TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 22.508.278/0001-21

9. Informações
* A ART é válida somente quando quibada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 18/01/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8302874526



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2633976/2021, emitido em 20/01/2021.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adant em 20/01/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sites.crea.org.br/validar>, com a chave: 26x5

Impresso em: 18/01/2021 às 08:04:14 por: Sr. 17922021.180

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-5300
Fax: (98) 2106-5300



Handwritten signatures and marks:

- Large signature of Enéas Costa de Aguiar
- Signature of Mirabel Pires Lima
- Signature of Enéas Costa de Aguiar (bottom left)
- Signature of Mirabel Pires Lima (bottom left)



0505001
L. L. Matson

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.509.278/0001-21, sediada na Av. Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Bairro Santa Quitéria, CEP: 65.143-000, Bacabeira - MA. Neste ato representada por seu administrador Sr. MIZAEL FREITAS LIMA, brasileiro, empresário, nascido em 30/04/1963, portador da RG: 0395862129160 e do CPF nº 452.445.291-53.

CONTRATADO: Sr. ENÉAS COSTA DE AGUIAR, Solteiro, Engenheiro Ambiental portador da carteira nacional do CREA-MA nº 111750286-4, CPF nº 040.891.873-03, FONE: (92) 9 3596-1042, E-MAIL: eng.eneasaguiar@gmail.com, domiciliado a rua a 47, casa 09, bairro Vinham, São Luís - MA, CEP: 65074-455, São Luís - Maranhão.

TEM ENTRE SI ACERTADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Ambiental, restritas às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária:

O contratado receberá 06 (seis) salários mínimos para uma jornada semanal de 10 (dez) horas, conforme estabelecido pela Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade desse contrato é de 01 ano (12 meses), podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da consolidação das leis do trabalho e pode ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes, sem ônus para ambas as partes, desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o foro da comarca de São Luís - MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Bacabeira - MA, 15 de janeiro de 2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2633976/2021, emitido em 20/01/2021.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por e-mail em 20/01/2021



ENÉAS COSTA DE AGUIAR
CPF nº 040.891.873-03
CREA-MA nº 111750286-4

TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 22.509.278/0001-21
MIZAEL FREITAS LIMA
CPF nº 452.445.291-53

2

1

1

6



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

837386/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ENÉAS COSTA DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ENÉAS COSTA DE AGUIAR**
Registro: **1117502864MA** RNP: **1117502864**
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Número da ART: **MA20200325080** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/03/2020** Baixada em: **02/12/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUCAO SERVICOS MIL LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROBERTO** CPF/CNPJ: **01.612.348/0001-00**
Endereço do contratante: **PRAÇA DOS DOIS PODERES** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO ROBERTO** UF: **MA** CEP: **65758000**

Contrato: Celebrado em: **30/12/2019**
Valor do contrato: **R\$ 615.606,75** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **OUTROS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS BAIRROS E POVOADOS**
Cidade: **SÃO ROBERTO** UF: **MA** CEP: **65758000**

Data de início: **10/01/2020** Conclusão efetiva: **30/12/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROBERTO** CPF/CNPJ: **01.612.348/0001-00**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1.00 ano;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 837386/2020
17/12/2020, 12:08
285Y3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

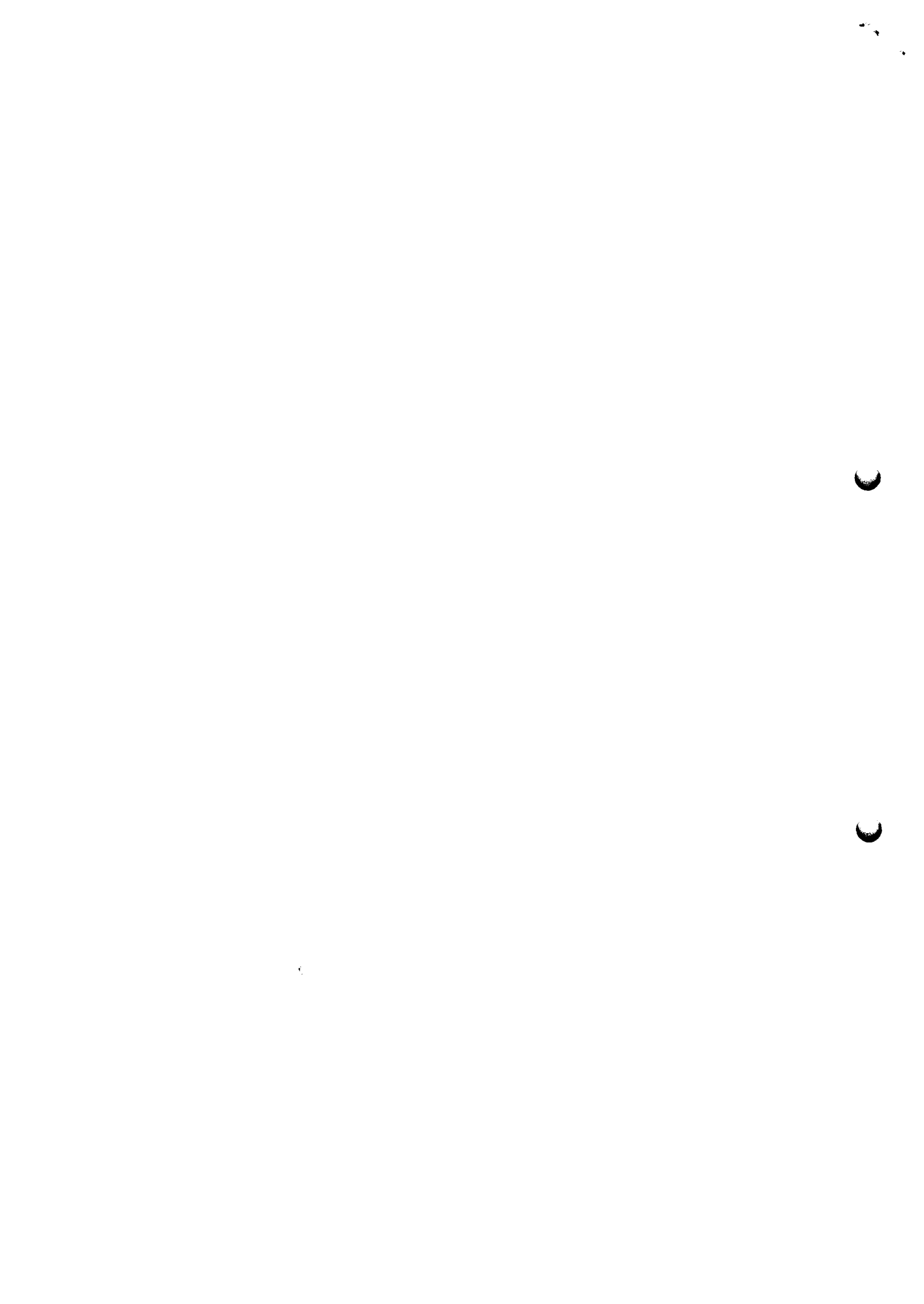
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 285Y3







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ: 01.612.348/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.348/0001-00, situada na Praça dos Dois Poderes, S/N, Centro, CEP: 65.758-000, Atestamos para os devido fins de direito, que a Empresa **CONSTRUÇÃO SERVICOS MIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.322.257/0001-30, situada à Avenida João Mata e Silva, nº 01, Formosa da Serra Negra/MA, CEP: 65.943-000, executou o contrato a contento e dentro do prazo e normas contratuais, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental **ENÉAS COSTA DE AGUIAR**, CREA/RNP n.º 1117502864, os serviços conforme discriminados abaixo:

- 1.0 - Pregão Presencial nº 042/2017
- 2.0 - Contrato nº 01.1001.0042/2017 – ART nº MA20200325080
- 3.0 – Valor do Contrato: R\$ 615.606,75
- 4.0 - Prazo de Execução do Contrato: 12 meses.
- 5.0 - Período da Execução do Contrato: 10/01/2020 a 16/12/2020.
- 6.0 - Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de LIMPEZA PÚBLICA, para atender o Município de São Roberto/MA.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0	COLETA REGULAR DE LIXO		
1.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/MÊS	128,00
1.2	AJUDANTE / COLETA DOMICILIAR	H/MÊS	128,00
2.0	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
2.1	AJUDANTE / CAPINA	H/MÊS	240,00
2.2	AJUDANTE / VARRIÇÃO DE RUA	H/MÊS	1.344,00
3.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO		
3.1	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/MÊS	128,00
3.2	CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	H/MÊS	128,00
3.3	COMBUSTÍVEL	L/MÊS	1.200,00
4.0	FERRAMENTAS E E.P.I.		
4.1	FERRAMENTAS		
4.1.1	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAP. 50 A 60L	UND / MÊS	6,00

São Roberto (MA), 16 de Dezembro de 2020

Antônio Claudio Lima do Vale
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Antônio Claudio Lima do Vale
Secretário
Portaria: 012/2017

Carlos Guilherme Belo do Nascimento
Carlos Guilherme Belo do Nascimento
Engenheiro Civil CREA nº 1114347663

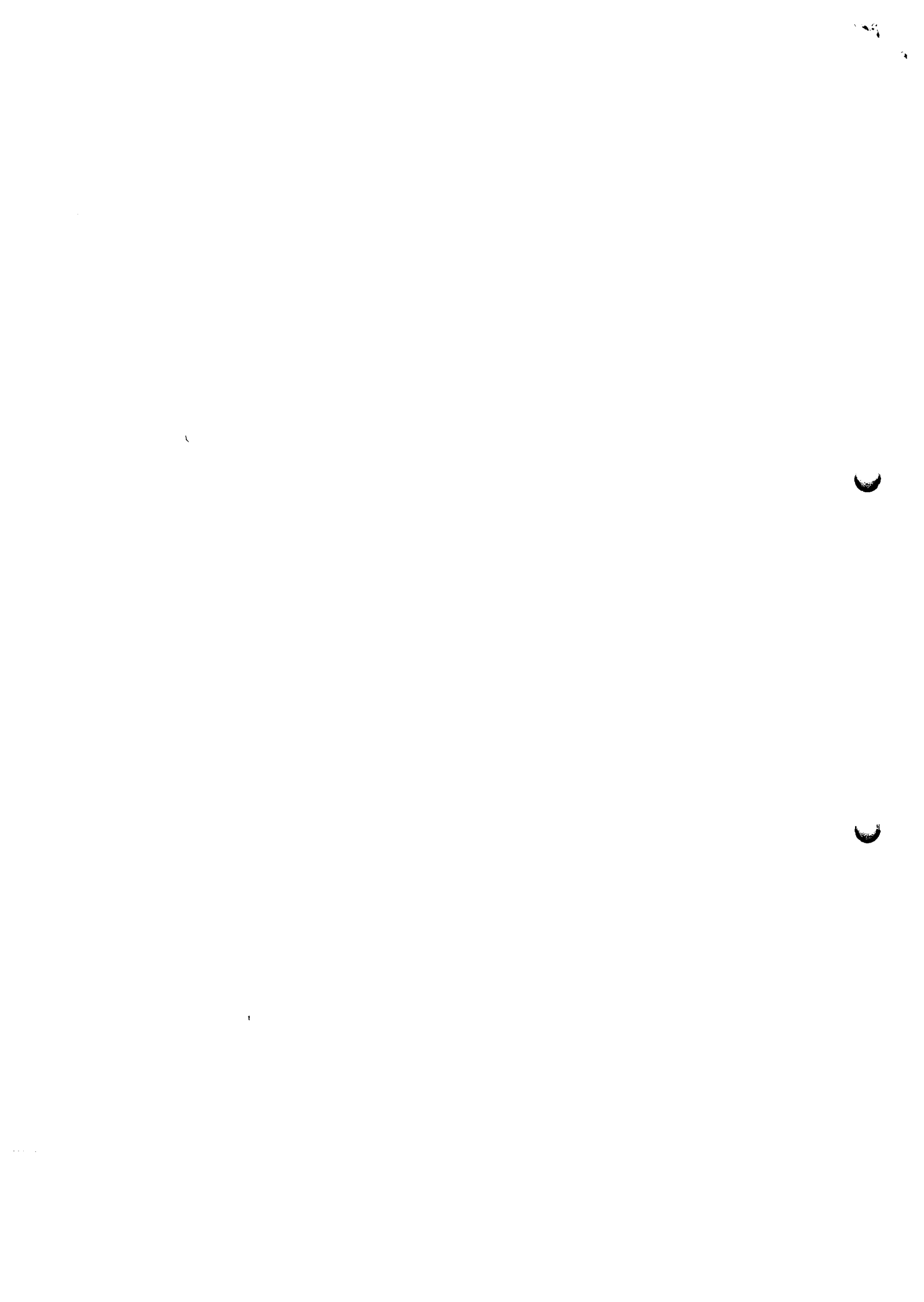
Certidão nº 837386/2020
17/12/2020, 12:44

Chave de Impressão: 285Y3

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2020 e contém 1 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837386/2020, em 17/12/2020 em







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 839970/2021

Emissão: 01/02/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 1ZCBZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Handwritten notes:
 0501005 12919
 L. Paulson

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO
 Registro: 1107149444
 CPF: 137.013.123-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 16/06/1997

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
 Registro: 0000012919
 CNPJ: 22.509.278/0001-21
 Data Início: 29/01/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA SALES SOARES LTDA
 Registro: 0000010724
 CNPJ: 13.017.783/0001-68
 Data Início: 19/12/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Registro: 0000011904
 CNPJ: 04.699.133/0001-59
 Data Início: 10/09/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Handwritten signatures and marks:
 Large signature: [Signature]
 Other marks: [Initials], [Crossed-out mark], [Signature]







Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

PROT. Nº 2634758/2021

Protocolo

Nº 2634758/2021

Folha 1/3



Interessado (1)

Nome / Razão Social: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI Registro: 0000012919
Endereço: AVENIDA AVENIDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S/N - SANTA QUITÉRIA - BACABEIRA

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA
Emissão: 28/01/2021 Cadastro: 28/01/2021 Situação: Finalizado
Descrição: contrato e art de inclusão de responsável técnico.

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	28/01/2021	art
ANEXO	28/01/2021	contrato

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	28/01/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	doran souza silva	29/01/2021 13:03:15	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	doran souza silva	Data do Despacho	
Descrição		Inclusão realizada. A via do contrato registrado foi enviada ao e-mail da empresa e do profissional.			
3	doran souza silva	29/01/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: CONCLUÍDO					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210392485

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL:

RECIBO DE NOTIFICAÇÃO
0505005 17021
11/01/2021

1. Responsável Técnico
FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1107149444
Registro: 1107149444MA

2. Contratante
Contratante: TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Complemento: EM FRENTE A ANTIGA REFINARIA
Cidade: BACABEIRA
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 22.509.278/0001-21
Nº: S/N
Bairro: SANTA QUITÉRIA
UF: MA
CEP: 65143000

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: 01
AVENIDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Complemento: EM FRENTE A ANTIGA REFINARIA
Cidade: BACABEIRA
Data de início: 25/01/2021
Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Fiscal de obras

Nº: S/N
Bairro: SANTA QUITÉRIA
UF: MA
CEP: 65143000

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade 10,00
Unidade h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
BACABEIRA 27 de JANEIRO 2021
Local data
Faustino dos Santos Garcez Filho
FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO - CPF: 117.013.123-20
Miguel Feres Lima
TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.509.278/0001-21

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 27/01/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8302985374

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2634758/2021, emitido em 28/01/2021.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado em 28/01/2021



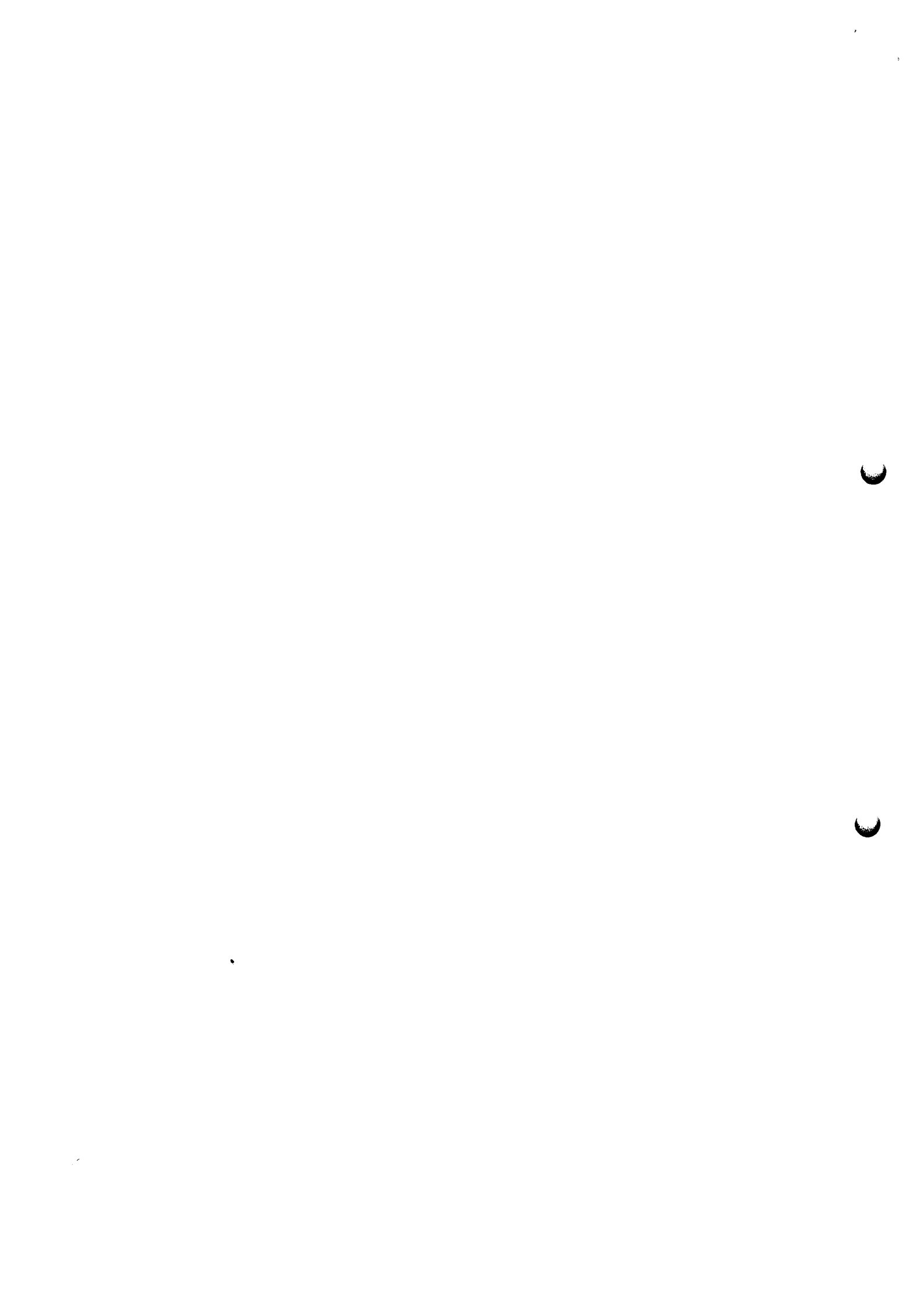
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: BBdZa
Impresso em: 28/01/2021 às 07:56:00 por: ip: 177.56.186.191

www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-8300

teleconosco@crema.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Handwritten signatures and marks, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.



CONTRATO DE TRABALHO

0501001 2021
maisen

Folha 3/3

POR PRAZO INDETERMINADO

Pelo Presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo Indeterminado entre a **TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.509.278/0001-21** Estabelecida à Av. Nossa Senhora do Rosário, Bairro: Santa Quiteria, **BACABEIRA - MA, CEP 65.143-000**, Adiante designado a empresa, neste ato representada pelo Sr. **MIZUEL FREITAS LIMA**, Abaixo assinado o Sr. **FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO, CPF: 137.013.123-20** ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº **110714944-4/MA** residente na travessa Dom Pedro II, Nº 5 **BAIRRO de Fátima. CEP:65.030-460 São Luis - ma**, adiante designado empregado – fica justo e contratado o seguinte:

1 – O empregado trabalhará para a empresa nas funções de **RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURIDICA** Obrigando-se assim a fazer o serviço de **ENGENHARIA**, Como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mais que se entendam atinentes à sua função para a qual fica contratado;

2 – O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único artigo 459 da C.L.T., na base de R\$ **6.792,50 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por mês.**

3 – A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por ele determinado. Como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência, nos termos do § único do artigo 462 da C.L.T.


4 – o seu horário será de **10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.**


5 – a vigência deste contrato será por tempo Indeterminado.

6 – Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio.

E, por terem assim justo e contrato, assinaram em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

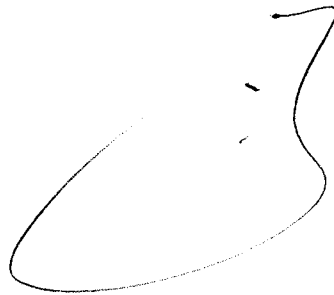
SAO LUIS – MA. 22/01/2021


Mizuel Freitas Lima
TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 22.509.278/0001-21


FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 110714944-4/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2634758/2021, emitido em 28/01/2021.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado em 28/01/2021

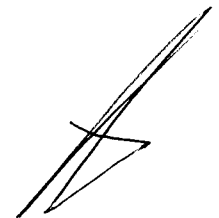


















Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

0501003
maison

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

809419/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO**
Registro: **1107149444** RNP: **1107149444**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190232282** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 25/01/2019 Baixada em: 25/01/2019
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **Município de Senador Alexandre Costa** CPF/CNPJ: **01.566.688/0001-34**
Endereço do contratante: **RUA JOSÉ SERGIO RIBEIRO** Nº: 07
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SENADOR ALEXANDRE COSTA** UF: **MA** CEP: **65783000**
Contrato: **05/2018** Celebrado em: **26/01/2018**
Valor do contrato: **R\$ 821.083,20** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ SERGIO RIBEIRO** Nº: 07
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SENADOR ALEXANDRE COSTA** UF: **MA** CEP: **65783000**
Data de início: **30/01/2018** Conclusão efetiva: **24/01/2019**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **Município de Senador Alexandre Costa** CPF/CNPJ: **01.566.688/0001-34**
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 13600.00 metro;**

Observações

Execução de Serviços de Coleta de Lixo em Vias Urbanas de Senador Alexandre Costa - MA. Conforme Pregão Presencial N° 005/2018 Processo Administrativo 007/2018

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 809419/2019
31/01/2019, 10:11
7Z0bZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave **7Z0bZ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

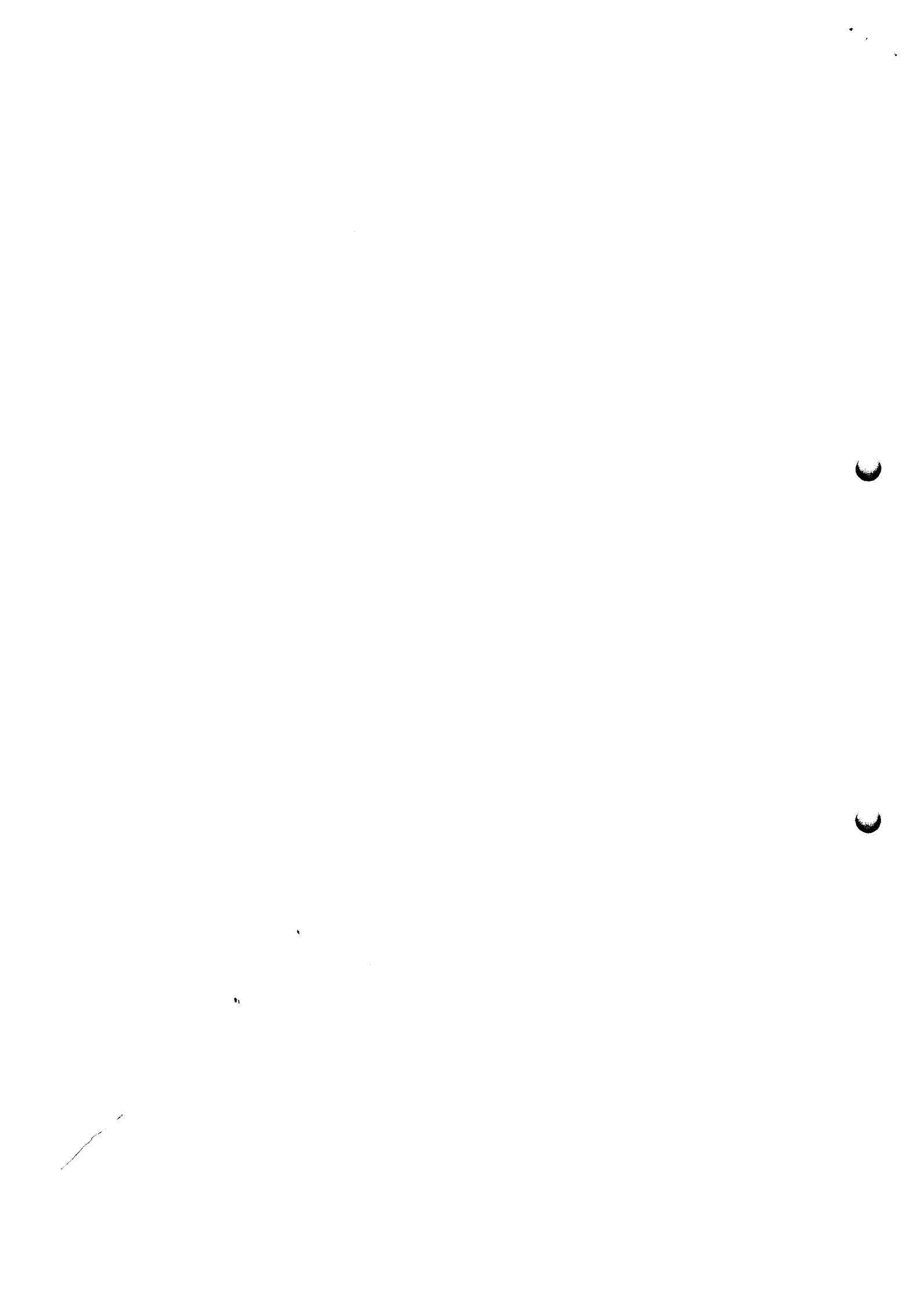
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/02/2019, às 00:53.

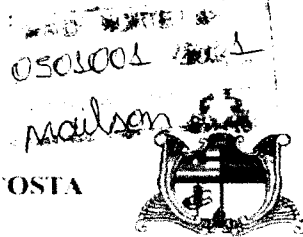






**SENADOR
ALEXANDRE
COSTA**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA
CNPJ: 01.566.688/0001-34**



Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Licitação: Pregão Presencial nº05/2018/CPL
 Data de Assinatura do Contrato: 22 de Janeiro de 2018
 Local de realização: Zona Urbana do município de Senador Alexandre Costa – MA, CEP 65783-000
 Período de realização: data de início: 30 de Janeiro de 2018 e data de conclusão: 24 de Janeiro de 2019
 Valor da Obra. R\$ 821.083,20 (Oitocentos e Vinte e Um Mil, Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos)

DADOS DO CONTRATANTE

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA
 CNPJ: Nº 01.566.688/0001-34

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Nome ou Razão Social: ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 04.699.133/0001-59

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome Completo: FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO (EMPRESA)
 Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 Crea: 110714944-4-MA

Nome Completo: ANTONIO DO AMPARO CORDEIRO FILHO (PREFEITURA)
 Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 Crea: 110130987-3-MA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Serviços de coleta de lixo em vias Urbanas do Município de Senador Alexandre Costa - MA
 Conforme Planilha em Anexo.

SENADOR ALEXANDRE COSTA, 24 de Janeiro de 2019

Orlando Mauro Sousa Arouche
 Orlando Mauro Sousa Arouche

Prefeito Municipal
 CPE: 749.721-13-72

Antônio do Amparo Cordeiro Filho
 Antônio do Amparo Cordeiro Filho

Engenheiro Fiscal Municipal
 CREA: 110130987-3

Rua José Sergio Ribeiro, 07 – Centro – Fone (99) – 3569-1073

CNPJ – 01.566.688/0001-34

Senador Alexandre Costa – Maranhão.

e-mail: prefeituraasac@hotmail.com

[Handwritten signatures and marks]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809419/2019, em 31/01/2019 emitida



Certidão nº 809419/2019
 01/02/2019, 00:53
 Chave de Impressão: 7Z0bz

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2019 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 01/02/2019, às 00:53.





OSOLOOL
maison

LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 04 699 133/0001-59 LOCALIZADA NA RUA NAZARE N 11 BAIRRO CENTRO CEP 65 335-000 BELA VISTA-MA E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO CREA-MA Nº 110714944-4 EXECUTARAM OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N 005/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2018

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 30/01/2018 A 24/01/2019 E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE

SENADOR ALEXANDRE COSTA, 25 DE JANEIRO DE 2019

Jose Orlando Teixeira
Engenharia Civil
CPF: 080 284 053 20
CREA 110696141-0

JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA
CREA-MA nº 110696141-0
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809419/2019, em 31/01/2019 emitida



Certidão nº 809419/2019
01/02/2019, 00:53
Chave de Impressão: 7Z0bZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2019 e contém 1 folhas







OSALDO
maison

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE LIXO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	COLETA REGULAR DE LIXO		
1.1	Encarregado de frente	h/mês	02
1.2	Ajudante / coleta domiciliar	h/mês	11
1.3	Ajudante / poda da arvore	h/mês	04
2.0	ENGENHEIROS/TÉCNICOS		
2.1	Engenheiro civil	h/mês	01
2.2	Engenheiro ambiental	h/mês	01
2.3	Técnico de segurança do trabalho	h/mês	01
3.0	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS		
3.1	Ajudante / capina	h/mês	06
3.2	Ajudante / varrição de rua	h/mês	08
4.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO		
4.2	Caminhão basculante 6 mts ³ com motorista	h/mês	03
4.3	Caminhão compactador 6 mts ³ com motorista	h/mês	01
4.4	Pa carregadeira com operador	h/mês	01
4.5	Caminhonete traçada 4x4 a diesel com motorista	h/mês	01
5.0	FERRAMENTAS, MATERIAIS E E.P.I		
5.1	Pa	und/mês	30
5.2	Carro de mão com caçamba metálica e pneu macio	und/mês	30
5.3	Enxada	und/mês	30
5.4	Facão	und/mês	20
5.5	Ancinho metálico curvo	und/mês	20
6.0	E.P.I		
6.1	Mascara de proteção	und/mês	300
6.2	Óculos de proteção	und/mês	100
6.3	Luvas de proteção	par/mês	400
6.4	Protetor de ouvido	und/mês	100
6.5	Bota de proteção vários tamanhos	par/mês	80
7.0	MATERIAL		
7.1	Saca de lixo plástico 50 kg	und/mês	2.000
7.2	Vassoura	und/mês	300

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809419/2019, em 31/01/2019 emitida



Bela Vista do Maranhão-MA, 22 de Janeiro de 2018.

Faustino dos Santos Garcez Filho
Faustino dos Santos Garcez Filho
Engenheiro Civil
CREA / CONFEA Nº 110714944-4

CNPJ: 04.699.133/0001-59
Inscrição Estadual: 12397957-9
Rua do Nazaré nº11 Centro, Bela Vista do Maranhão, – CEP 65335-000
Fone: (98) 3372-1156

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 26 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 01/02/2019, às 00:53.



Certidão nº 809419/2019

01/02/2019, 00:53

Chave de Impressão: 720bZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2019 e contém 1 folhas

1

2

3

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **22.509.278/0001-21**, por seu representante legal o **Sr Mizaél Freitas Lima**, SÓCIO Administrador, empresário, titular da Carteira de Identidade n° **039586212010-0** e do CPF n° **452.445.291-53**, **DECLARA**, perante a Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA que o **Sr. ENÉAS DE COSTA AGUIAR, Engenheiro Ambiental, CREA n° 1117502864 e CPF: 040.891.873-03**, será indicado como responsável técnico pela execução de objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do subsistido e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.


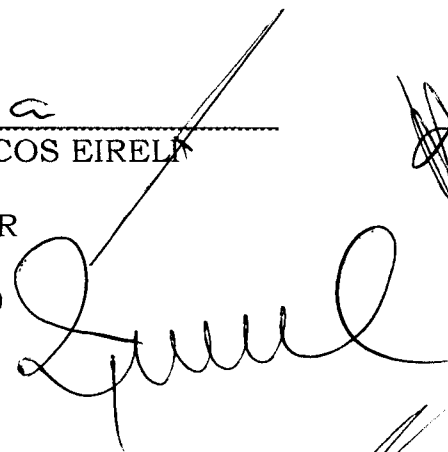
Bacabeira-MA, 08 de fevereiro de 2021.

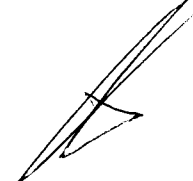

Atenciosamente,



TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

MIZAEEL FREITAS LIMA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 452.445.291-53
R.G N° 039586212010-0



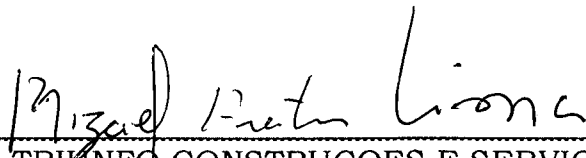
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO E PESSOAL**

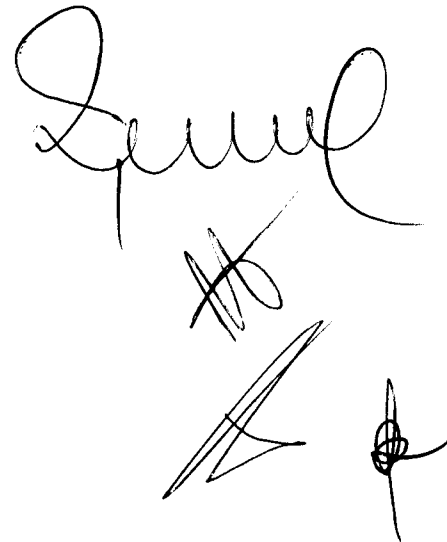
A empresa **TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **22.509.278/0001-21**, sediada na **Av. Nossa Senhora do Rosário, Bairro Santa Quitéria, Bacabeira - MA, CEP N° 65.143-000**, por intermédio de seu representante legal o **Sr Mizael Freitas Lima**, SÓCIO Administrador, empresário, titular da Carteira de Identidade n° **039586212010-0** e do CPF n° **452.445.291-53**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, maquinas e equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Bacabeira-MA, 08 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
MIZAEEL FREITAS LIMA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 452.445.291-53
R.G N° 039586212010-0





05050051001
mailson

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

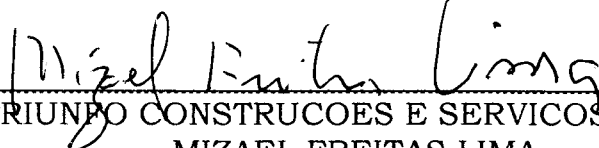
ANEXO V

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

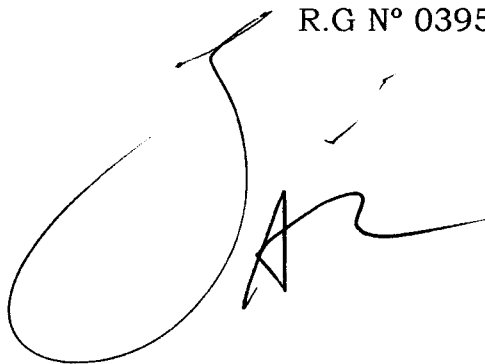
A empresa **TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.509.278/0001-21**, Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO 1 DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizara deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA**.

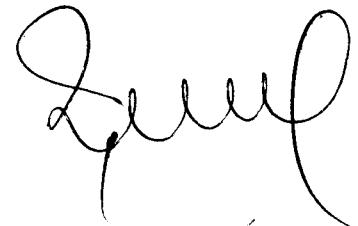
Bacabeira-MA, 08 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
MIZAEEL FREITAS LIMA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 452.445.291-53
R.G Nº 039586212010-0













0501008
mailsen

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

A empresa **TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **22.509.278/0001-21** Concorde integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressa na **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021**, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

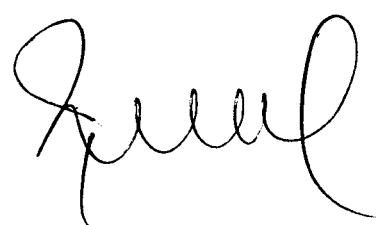
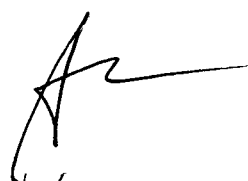
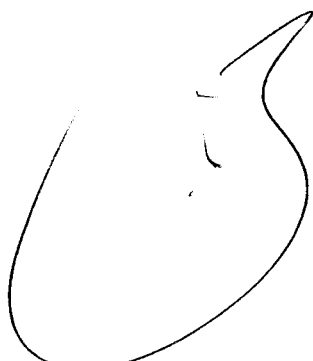
Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

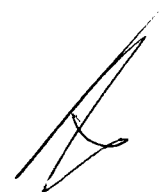
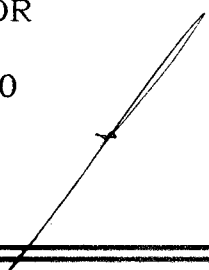
Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários. Bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recursos, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Bacabeira-MA, 08 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
MIZAEEL FREITAS LIMA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 452.445.291-53
R.G N° 039586212010-0





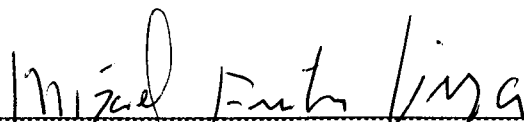
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa **TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **22.509.278/0001-21**, **DECLARA**, que se compromete a **APRESENTAR AS LICENÇAS DE OPERAÇÃO** expedidas pelo órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e de construção civil, necessários para a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.


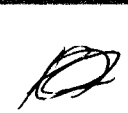

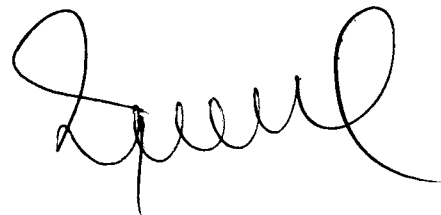
Bacabeira-MA, 08 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

MIZAEEL FREITAS LIMA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 452.445.291-53
R.G N° 039586212010-0





OSOLOOL 1001
MILSON

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA
Secretaria de Portos, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Urbanismo

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA

DLA Nº 03/2021		VALIDADE ATÉ: 08/04/2021	
A Secretaria Municipal de Portos, Indústria, Comércio e Meio Ambiente - SEMUPOR , com no Artº 10º da Lei Municipal nº 246/2009, Resolução CONAMA nº 237/97, Lei Complementar nº 140/2011 e Lei Federal nº 6.938/81, expede a presente DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL , requerida através do Processo nº 21/2020 .			
Nome/ Razão Social: TRIUNFO CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI			
Atividade Principal: COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS			
Nome Fantasia: *****		CPF/CNPJ: 22.509.278/0001-21	
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S/N			
Bairro: SANTA QUITERIA	Cidade: BACABEIRA	CEP: 65.143-000	Fone:
Estabelecimento / Empreendimento / Atividade: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS			
A operar no: AVENIDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S/N			
Bairro: SANTA QUITERIA	Cidade: BACABEIRA	CEP: 65.143-000	Processo: 021/2021 ✓

248
Cartório C
SANTA
MILSON

Luizina Santos Guimarães
Bairro Santa Fm - MA

Profer. Juízo TAMA São.
1. 02/05. Adv. 13.18. Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63 FERC
18.0.107 ADP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em
www.tamama.jus.br



Bacabeira - MA, 08 de fevereiro de 2021.

OBS:

- Esta Licença AUTORIZA a operação/funcionamento do empreendimento e/ou atividade, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo medidas de controle ambiental e demais condicionantes (VIDE VERSO), da qual constituem motivo determinante.
- O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto a órgãos estaduais e/ou federais para a legalidade plena do estabelecimento.

Mateus da Silva Pinheiro Filho
Secretário de Portos, Indústria, Comércio,
Meio Ambiente e Urbanismo
Portário: nº 31/2017 - Bacabeira

Rua 10 de Novembro, S/N, Cidade Nova, Bacabeira - MA, CEP 65.143-000



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA MATOES DO NORTE MA
Secretaria de Portos, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Urbanismo
RECOMENDAÇÕES / CONDICIONANTES

FLS. _____
PUB. *willson*

(Dispensa Licença Ambiental – Processo SEMUPOR N° 21/2021)

1. Fica o empreendedor **TRIUNFO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, licenciado para operar em área de domínio sito: AV. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S/N° bairro ZONA URBANA, município de BACABEIRA – MA, a atividade de **COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**;
2. Esta LAU não licencia outras atividades que não seja a identificada na mesma;
3. Está o empreendedor ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
4. Qualquer modificação no projeto original, deverá ser comunicado, com antecedência, a Secretaria de Portos, Indústria, Comercio, Meio Ambiente e Urbanismo – SEMUPOR, para pronunciamento e providencias;
5. Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água desde que obedeçam às condições estabelecidas na Resolução CONAMA, N° 357/2005;
6. O empreendedor terá que obedecer aos níveis máximos de ruído constantes na Lei 37.145.597/0001-72
7. O empreendedor terá que atender a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, n° 382/2006, que estabelece em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar e atender à RC 003/80 quantos aos padrões de qualidade do ar;
8. Se motivada e julgar necessário a Secretaria de Portos, Indústria, Comercio, Meio Ambiente e Urbanismo – SEMUPOR, poderá intervir a qualquer momento para exigir medidas adicionais de controle de poluição ambiental;
9. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a Licença expedida, quando ocorrer:
 - I – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais (Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nº 237/97, art. 19, inc. I);
 - II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença (Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nº 237/97, art. 19, inc. II);
 - III - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde (Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 237/97, art. 19, inc. III);
10. O empreendimento terá que implementar as Medidas Mitigadoras de Impacto Ambiental contidas no PCA/PRAD, aprovado pela Secretaria de Portos, Indústria, Comercio, Meio Ambiente e Urbanismo – SEMUPOR, ficando sob responsabilidade do empreendedor a correta e efetiva aplicação e manutenção dos referidos planos;
11. Os resíduos sólidos gerados na execução das obras devem ser transportados de forma segura, até o destino final adequado, não podendo ser jogado em terrenos baldios (públicos ou privados), nas proximidades de nascentes, rios, lagos, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis;
12. É de inteira responsabilidade do empreendimento, todas as ações necessárias para que o empreendimento seja operado de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correto;
13. No caso de desativação, o empreendimento fica obrigado a apresentar um Plano de Encerramento de atividade a ser aprovado pela SEMUPOR;
14. As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados' Art. 225, § 3° da Constituição de 1988 - República Federativa do Brasil;
15. Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela operação incorreta, da atividade será de responsabilidade total do empreendedor, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a esta Secretaria;
16. O empreendedor deverá manter as áreas do entorno do empreendimento sob constante vigilância, objetivando a prevenção de incêndios de forma a evitar danos à flora e fauna ali remanescentes, bom como o contato de pessoas que possam ser vítimas de patologias e acidentes da atividade;
17. Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligencia, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a licença ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator será responsabilizado civil e criminalmente, conforme a determinação da legislação ambiental em vigor;
18. Fica o empreendedor, ciente que é infração ambiental construir, reforma, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos obras, serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtido ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (Dec. Federa 6.514/08);

Faint, illegible text at the top left of the page.

IN. D. 1900

IN. D. 1900

Faint, illegible text at the bottom center of the page.

Faint, illegible text at the bottom left of the page.

DATA DE EMISSÃO: 08/02/2021
Nº 0301001
M. S. S. S. S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA
Secretaria de Portos, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Urbanismo

19. O empreendimento deverá fazer cumprir CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho;
20. O empreendimento deverá manter na propriedade equipamentos de combate a incêndios;
21. O empreendimento deverá tomar de Liso obrigatório por todos os funcionários e colaboradores, os EPI's - Equipamentos de Proteção Individual;
22. O empreendimento terá que atender os limites de poluição sonora no período diurno que é de 70 decibéis permitido em zona industrial, conforme estabelece legislação específica - Lei Estadual nº 5.7151/93;
23. Quando da operação, o empreendedor e funcionários deverão ter extrema atenção com a sinalização de advertência durante a operação para alertar os usuários, em especial, as pessoas que trafegarão a pé pelo local;
24. O órgão licenciador SECRETARIA DE PORTOS, INDÚSTRIA, COMERCIO, MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMUPOR, não se responsabilizará pela má execução de serviços de obra civil, ficando, portanto, isento de qualquer responsabilidade civil e criminal;
25. Está licença e seus anexos deverão ficar expostos em local de fácil acesso para consulta;
26. O requerente deverá solicitar a Renovação de Licença com 120 (cento e vinte) dias, antes do prazo de validade da referida licença;

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0305101K23JABKDPO1UQ91, 08/02/2021
17:03:04. Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Lailma Santos Guimarães
Escrivente
Cartório Santa Rita - MA



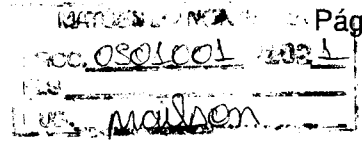
[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

011541

011540



TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 2 DA FIRMA:

FREITAS LIMA E SILVA LTDA
AVENIDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S/N, SANTA QUITERIA
BACABEIRA – MA, CEP 65143-000

C.N.P.J (MF): 22.509.278/0001-21
NIRE: 21201018427 EM 28/11/2018

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E CONSTA
008 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0008

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

BACABEIRA - MA, 01 de janeiro de 2019

MIZUEL FREITAS LIMA
CPF: 452.445.291-53
SOCIO ADMINISTRADOR

RICARDO FERREIRA RABÉLO
Contador(a) CRC: MA – 010436/O
CPF: 013.436.283-77



000.0501001
Molsen

FREITAS LIMA E SILVA LTDA
AVENIDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S/N, SANTA QUITERIA, BACABEIRA - MA, CEP 65143-000

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019
CNPJ : 22.509.278/0001-21 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201018427 EM 28/11/2018

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONÍVEL	
1.1.1.02	BANCOS	
1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	127.523,93
****	BANCOS	127.523,93
***	DISPONÍVEL	127.523,93
1.1.2	REALIZÁVEL - CURTO PRAZO	
1.1.2.01	CLIENTES	
1.1.2.01.0001	ORGÃOS PUBLICOS	250.000,00
****	CLIENTES	250.000,00
***	REALIZÁVEL - CURTO PRAZO	250.000,00
**	ATIVO CIRCULANTE	377.523,93
1.2	ATIVO SEMICIRCULANTE	
1.2.1	REALIZÁVEL - LONGO PRAZO	
1.2.1.01	CRÉDITOS DIVERSOS	
1.2.1.01.0001	ORGÃOS PUBLICOS	435.658,00
****	CRÉDITOS DIVERSOS	435.658,00
***	REALIZÁVEL - LONGO PRAZO	435.658,00
**	ATIVO SEMICIRCULANTE	435.658,00
1.3	ATIVO PERMANENTE	
1.3.1	IMOBILIZADO	
1.3.1.01	BENS IMÓVEIS	
1.3.1.01.0001	BENS IMOVEIS	130.000,00
****	BENS IMÓVEIS	130.000,00
1.3.1.03	MÁQUINAS E ACESSÓRIOS	
1.3.1.03.0001	MAQUINAS E ACESSORIOS	130.000,00
****	MÁQUINAS E ACESSÓRIOS	130.000,00
1.3.1.05	FERREMENTAS E UTENSÍLIOS	
1.3.1.05.0001	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	62.000,00
****	FERREMENTAS E UTENSÍLIOS	62.000,00
1.3.1.06	VEÍCULOS	
1.3.1.06.0001	VEÍCULOS	58.000,00

BACABEIRA - MA , 31 de dezembro de 2019 /

MIZUEL FREITAS LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G.:02911367806 Org. Exp.:DETRAN/MA
CPF: 452.445.291-53

RICARDO FERREIRA RABELO
Contador(a) CRC: MA-010436-O
CPF: 013.436.283-77



Doc. 0501001
Malsen

FREITAS LIMA E SILVA LTDA
AVENIDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S/N, SANTA QUITERIA, BACABEIRA - MA, CEP 05143-000

Balço Patrimonial - Exercício de 2019
CNPJ : 22.509.278/0001-21 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201018427 EM 28/11/2018

****	VEÍCULOS	58.000,00
1.3.1.07	COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	
1.3.1.07.0001	COMPUTADORES E DERIVADOS	25.000,00
****	COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	25.000,00
***	IMOBILIZADO	405.000,00
**	ATIVO PERMANENTE	405.000,00
*	ATIVO	1.218.181,93

BACABEIRA - MA , 31 de dezembro de 2019

MIZUEL FREITAS LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G.:02911367806 Org. Exp.:DETRAN/MA
CPF: 452.445.291-53

RICARDO FERREIRA RABELO
Contador(a) CRC: MA-010436-0
CPF: 013.436.283-77

[Handwritten signatures and scribbles]



FREITAS LIMA E SILVA LTDA
 AVENIDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S/N, SANTA QUITERIA, BACABEIRA - MA, CEP 65143-000
Balanco Patrimonial - Exercício de 2019
 CNPJ : 22.509.278/0001-21 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201018427 EM 28/11/2018

020501001
 M. Freitas
 M. Freitas

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	EXIGÍVEL - CURTO PRAZO	
2.1.1.01	FORNECEDORES	
2.1.1.01.0001	FORNECEDORES GRANDE PORTE	166.420,00
****	FORNECEDORES	166.420,00
***	EXIGÍVEL - CURTO PRAZO	166.420,00
**	PASSIVO CIRCULANTE	166.420,00
2.2	PASSIVO SEMICIRCULANTE DE FINANCIAMENTO	
2.2.1	EXIGÍVEL - LONGO PRAZO	
2.2.1.01	DÉBITOS DIVERSOS	
2.2.1.01.0001	PARCELAMENTOS MAQUINAS	295.000,00
2.2.1.01.0002	PARCELAMENTOS DIVERSOS	60.000,00
****	DÉBITOS DIVERSOS	355.000,00
***	EXIGÍVEL - LONGO PRAZO	355.000,00
**	PASSIVO SEMICIRCULANTE DE FINANCIAMENTO	355.000,00
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1	CAPITAL PRÓPRIO	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	300.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	300.000,00
2.3.1.02	RESERVAS GERAIS	
2.3.1.02.0001	RESERVAS GERAIS	271.157,59
****	RESERVAS GERAIS	271.157,59
2.3.1.04	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.1.04.0001	LUCROS ACUMULADOS	125.604,34
****	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	125.604,34
***	CAPITAL PRÓPRIO	696.761,93
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	696.761,93
*	PASSIVO	1.218.181,93

BACABEIRA - MA , 31 de dezembro de 2019

MIZUEL FREITAS LIMA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 R.G.:02911367806 Org. Exp.:DETRAN/MA
 CPF: 452.445.291-53

RICARDO FERREIRA RABELO
 Contador(a) CRC: MA-010436-O
 CPF: 013.436.283-77



FREITAS LIMA E SILVA LTDA
 AVENIDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S/N, SANTA QUITERIA, BACABEIRA - MA, CEP: 65143-000
 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

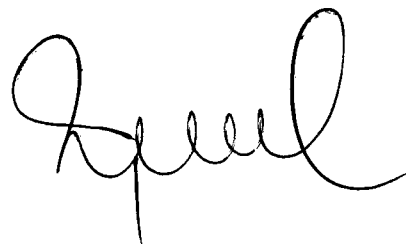
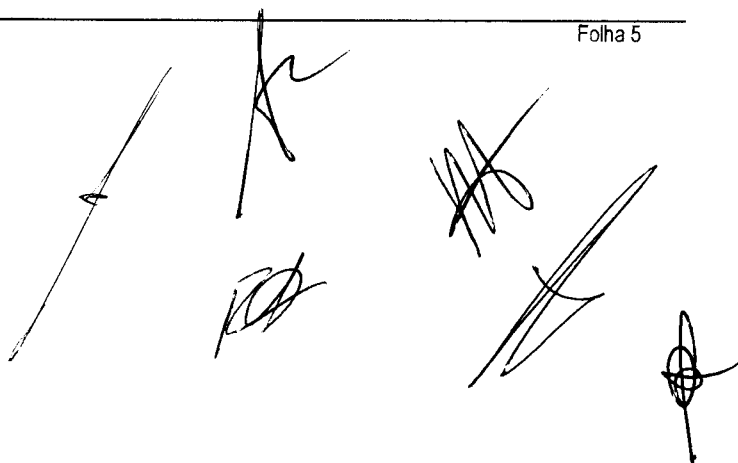
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - CNPJ: 22.509.278/0001-21 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201018427 EM 28/11/2018

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
RECEITAS DE OBRAS PÚBLICAS	1.437.371,31	
RECEITAS DE TERCEIROS - SETOR PRIVADO	433.748,01	
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	1.871.119,32	1.871.119,32
CUSTOS ADMINISTRATIVOS		
ÁGUA	(1.221,31)	
LUZ	(1.325,10)	
TELEFONE	(1.096,51)	
JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS	(795,16)	
CUSTO ADMINISTRATIVO TOTAL	(4.438,08)	1.866.681,24
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS	(1.739.028,58)	
DESPESA OPERACIONAL TOTAL	(1.739.028,58)	127.652,66
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TRIBUTOS FEDERAIS	(2.048,32)	
DESPESA TRIBUTARIA TOTAL	(2.048,32)	125.604,34
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 125.604,34	

BACABEIRA - MA, 31 de dezembro de 2019

MIZUEL FREITAS LIMA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 R.G.:02911367806 Org. Exp.:DETRAN/MA
 CPF: 452.445.291-53

RICARDO FERREIRA RABÊLO
 Contador(a) CRC: MA-010436-O
 CPF: 013.436.283-77



REG. JUNTA COMERCIAL: 21201018427 EM 28/11/2018
 FREITAS IIMA E SILVA LTDA - 22.509.278/0001-21
 AV. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S/N, SANTA QUITÉRIA, BACABEIRA - MA, CEP 65142-000
 Emissão de Índices

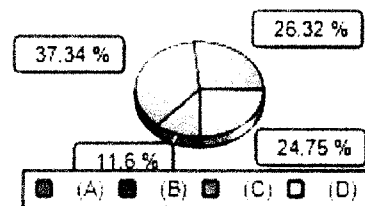
0901001
 molson

(A) - Ativo Circulante	1.077.523,93
(B) - Realizável a Longo Prazo	1.435.658,00
(C) - Passivo Circulante	166.420,00
(D) - Exigível a Longo Prazo	355.000,00
(I) - Índice de Liquidez Geral	4,82

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

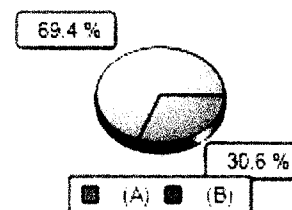


(A) - Ativo Circulante	1.077.523,93
(B) - Passivo Circulante	166.420,00
(I) - Índice de Liquidez Corrente	6,47

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

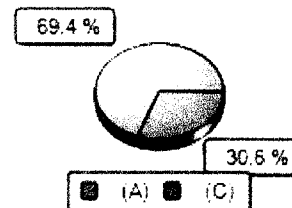


(A) - Ativo Circulante	1.077.523,93
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	166.420,00
(I) - Índice de Liquidez Seca	6,47

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

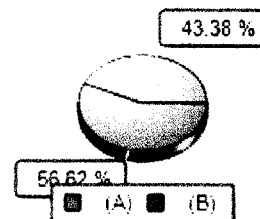


(A) - Disponibilidade	187.523,9300
(B) - Passivo Circulante	166.420,0000
(I) - Índice de Liquidez Imediata	1,12

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



[Handwritten signatures and scribbles]



REG. JUNTA COMERCIAL: 21201018427 EM 28/11/2018
 FREITAS LIMA E SILVA LTDA - 22.509.278/0001-21
 AV. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S/N, SANTA QUITÉRIA, BACABEIRA - MA, CEP 65143-000
 Emissão de Índices

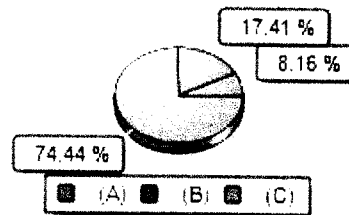
0505001...
 Mairson

(A) - Passivo Circulante	166.420,0000
(B) - Exigível a Longo Prazo	355.000,0000
(C) - Ativo Total	3.638.181,93
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,14

Fórmula....: $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

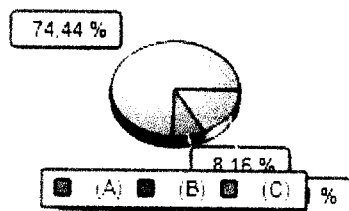


(A) - Ativo Total	3.638.181,93
(B) - Passivo Circulante	166.420,00
(C) - Exigível a Longo Prazo	355.000,00
(I) - Índice de Solvência Geral	6,97

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



Mizael Freitas Lima
 CPF Nº 452.445.291-53
 SÓCIO ADMINISTRADOR

RICARDO FERREIRA RABÊLO
 Contador(a) CRC: MA - 010436/O
 CPF: 013.436.283-77



OSOLOOL MAIL
mailson

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 2 DA FIRMA:

FREITAS LIMA E SILVA LTDA
AVENIDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S/N, SANTA QUITERIA
BACABEIRA - MA, CEP 65143-000

C.N.P.J (MF): 22.509.278/0001-21
NIRE: 21201018427 EM 28/11/2018:

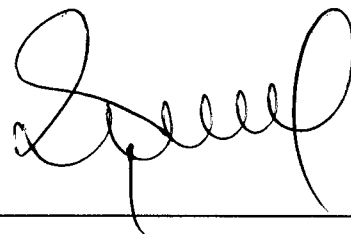
ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E CONSTA
008 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0008

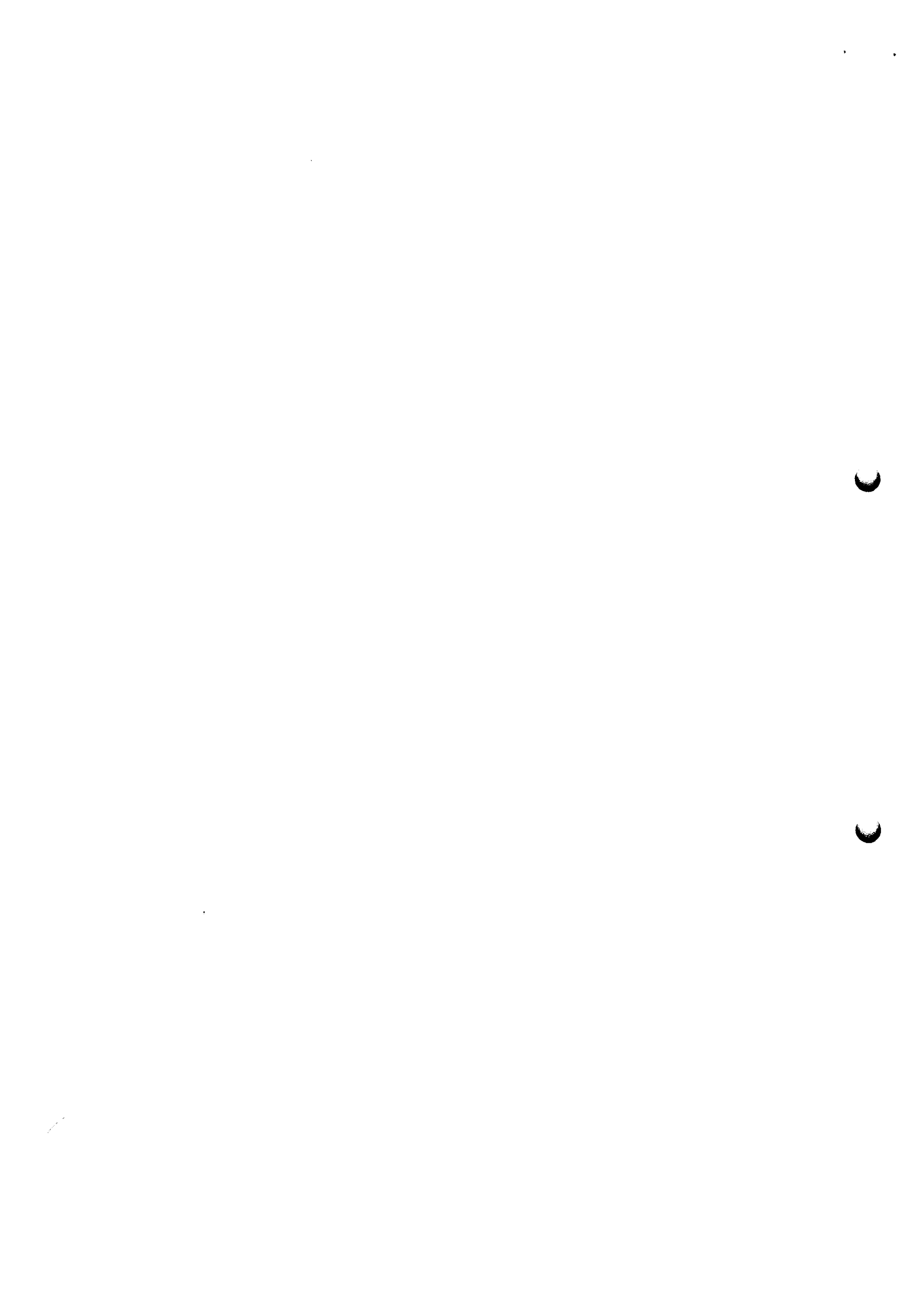
O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

BACABEIRA - MA, 31 de dezembro de 2019

MIZUEL FREITAS LIMA
CPF: 452.445.291-53
SOCIO ADMINISTRADOR

RICARDO FERREIRA RABÉLO
Contador(a) CRC: MA - 010436/O
CPF: 013.436.283-77







0501001
mailson

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FREITAS LIMA E SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01343628377	RICARDO FERREIRA RABELO
45244529153	MIZIAEL FREITAS LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/06/2020 10:10:35 SOB Nº
20200452827.
PROTOCOLO: 200452827 DE 25/06/2020. NIRE: 21201018427.
FREITAS LIMA E SILVA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/06/2020





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

osairos
mailson

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12002691264 em 30/06/2020, protocolo 200452827. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: FREITAS LIMA E SILVA LTDA
Número de Registro: 21201018427
CNPJ: 22509278000121
Município: Bacabeira

Identificação de Livro Digital

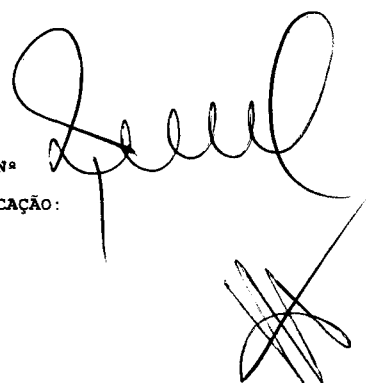
Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

01343628377	RICARDO FERREIRA RABELO	MA010436
45244529153	MIZael FREITAS LIMA	

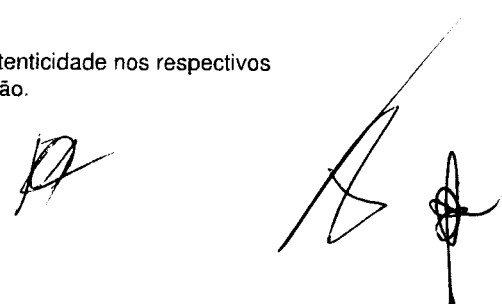


CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/06/2020 10:10:54 SOB Nº 20200452827.
PROTOCOLO: 200452827 DE 25/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002691264. NIRE: 21201018427.
FREITAS LIMA E SILVA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/06/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







0501001 2021
Malsen

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RICARDO FERREIRA RABÊLO
REGISTRO.....	: MA-010436/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 013.436.283-77

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/01/2021 as 08:13:21.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 1846.7546.8532.3105.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

1/1



0502005 L
mailson



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ROSÁRIO

111
SERVE
Cartão
Rua 3 P
CEP: 65.150-000
BACABEIRA - MA

CERTIDÃO

Certifico a requerimento verbal da parte interessada e de acordo com que me faculta a Lei, que dando busca no Sistema THEMIS PG 3.16.8, desta Comarca, nele constatei **NÃO EXISTIR** tramitando nenhuma **Ação de Falência, Execução ou Recuperação Judicial CONTRA: TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.509.278/0001-21, estabelecida à Avenida Nossa Senhora do Rosário, sn, Santa Quitéria, Bacabeira-MA. **Certifico que, esta certidão tem prazo de validade de 60(sessenta) dias.** O referido é verdade e dou fé. Dado e passado a presente nesta Cidade e Comarca de Rosário, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu,.....(Carlos Alberto Rodrigues Filho), Auxiliar Judiciário, **Mat 117994** subscrevo e assino.

Carlos Alberto Rodrigues Filho
Auxiliar Judiciário
CERTIFIQUEI

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
Comarca de Rosário/MA
Secretaria Judicial 2ª Vara
Rosário - MA
000000811506

Poder Judiciário – TJMA

Selo: AUTENT148692FKGZLE2FXHZ0IO14

02/02/2021 09:23:12, Ato: 13.18

Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]
SERVIDOR
CANTORIO

Rua 3 Pa...
CEP: 65.163-000
BACABEIRA - MA

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

MA - NORTE / MA
PROC. 0501003 / 202 L
FLS
RUB. *malson*

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Serventias Extrajudiciais é o termo técnico utilizado para designar o que popularmente se conhece como cartórios, onde são prestados serviços de registro e de tabelionato. Atuam para assegurar a publicidade, a autenticidade, a segurança e a eficácia dos atos e negócios jurídicos celebrados entre pessoas físicas e/ou jurídicas.

Os ocupantes são chamados de delegatários e assumem a titularidade após aprovação em concurso. O serviço executado é de caráter público e tem a fiscalização e o acompanhamento do Poder Judiciário, por meio da Corregedoria Geral da Justiça.

No Maranhão, as serventias extrajudiciais estão presentes em quase todos os municípios e asseguram o acesso a serviços essenciais para o exercício da cidadania.

Clique nas letras de "A a Z" para acessar informações das serventias em cada município.

A	B	C	D	E	E	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	
S	T	U	V	W	X	Y	Z										

RAPOSA

RIACHAO

RIBAMAR FIQUENE

ROCA VELHA

ROSARIO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Titular: José Raimundo Serejo
Substituto: Teresa de Jesus Pires Serejo
(99) 9611-6018

Endereço

Rua Urbano Santos, s/nº, Centro, Rosário/MA - CEP: 65.000.000.
ROSARIO - Maranhão.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Titular: Paulo Henrique Marinho Borges
Substituto: Francisco Cesar Mendes Pinheiro
(98) 98536-8186
x

Endereço

Av. Vitorino Freire, 04, Rosário Centro.
ROSARIO - Maranhão.

Competência: Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Notas e Registro de Contratos Marítimos.

CORREGEDORIA

INSTITUCIONAL

LEGISLAÇÃO

ATOS

PROJETOS ESPECIAIS



0505001 130
mailson

BACABEIRA



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO

Titular: Fernando Antonio Costa Soares

Substituto: Lúcia de Fátima Cortinas
Ferreira

(39) 2446-6379

E-mail: cartorio@bacebeira@hotmail.com

Endereço

Rua Três Palmeiras, nº 21, Cidade Nova - CEP:

65143-000

BACABEIRA - Maranhão.

Competência: Todas as competências.



0503001 23 1
maibem

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO

A empresa **TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **22.509.278/0001-21**, em cumprimento ao item 5.2.5. alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS N°001/2021, declara o seguinte:

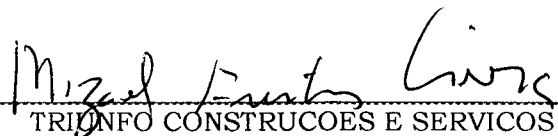
1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos.

2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

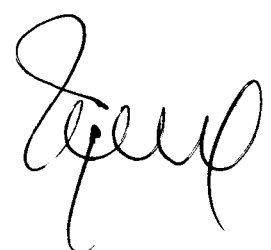
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA;

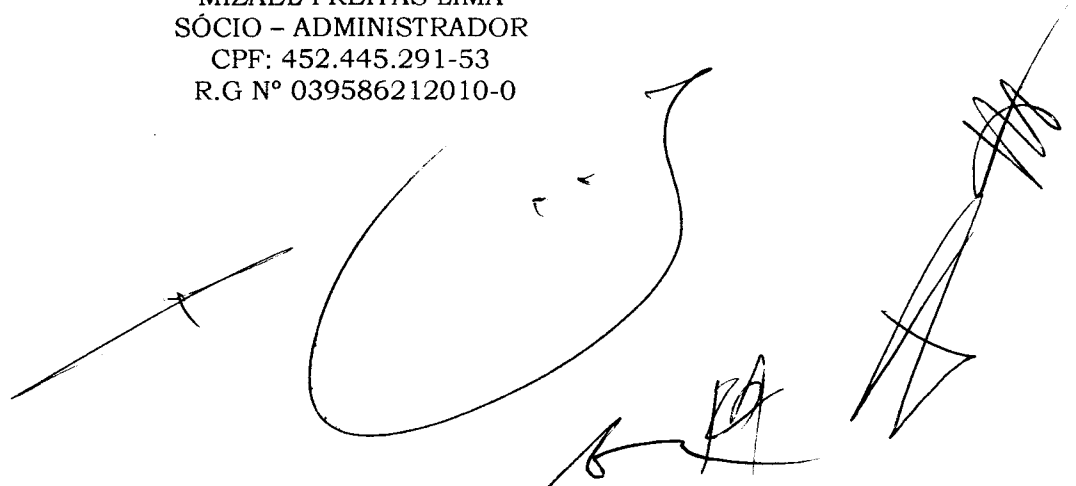
Bacabeira-MA, 08 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
MIZAEEL FREITAS LIMA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 452.445.291-53
R.G N° 039586212010-0









OSORCOS
Mizael

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

ANEXO XV


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.509.278/0001-21, sediada na Av. Nossa Senhora do Rosário, Bairro Santa Quitéria, Bacabeira - MA, CEP Nº 65.143-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mizael Freitas Lima, SÓCIO Administrador, empresário, titular da Carteira de Identidade nº 039586212010-0 e do CPF nº 452.445.291-53, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/ 93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara que outrossim, conhecer na integra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Bacabeira-MA, 08 de fevereiro de 2021.

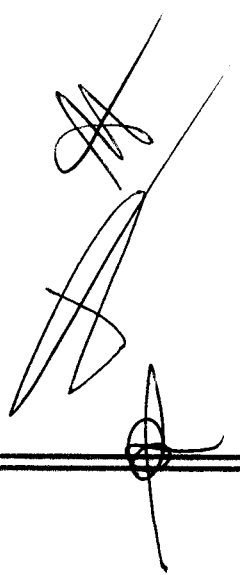
Atenciosamente,



TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
MIZUEL FREITAS LIMA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 452.445.291-53
R.G Nº 039586212010-0









10

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

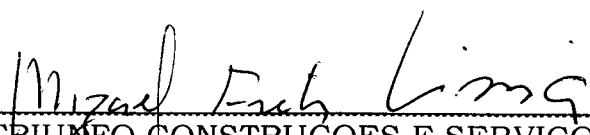
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7° XXXIII, DA CF/88

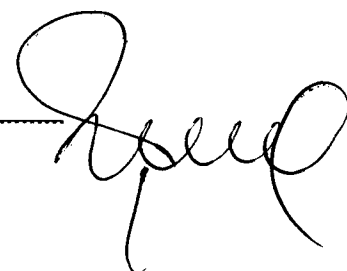
A empresa **TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **22.509.278/0001-21**, sediada na **Av. Nossa Senhora do Rosário, Bairro Santa Quitéria, Bacabeira - MA, CEP N° 65.143-000**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Mizael Freitas Lima**, SÓCIO Administrador, empresário, titular da Carteira de Identidade n° **039586212010-0** e do CPF n° **452.445.291-53**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal com a Lei n° 9.854/99.

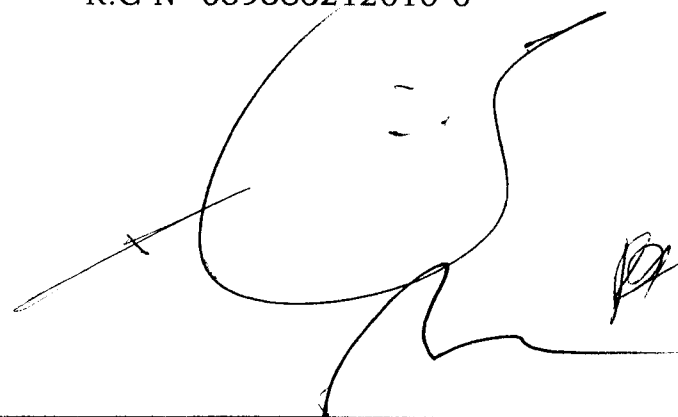
Bacabeira-MA, 08 de fevereiro de 2021.

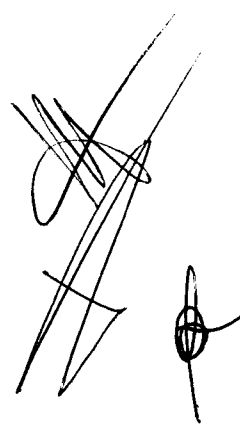
Atenciosamente,



TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
MIZABEL FREITAS LIMA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 452.445.291-53
R.G N° 039586212010-0









0502001
mailson

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.509.278/0001-21**, sediada na **Av. Nossa Senhora do Rosário, Bairro Santa Quitéria, Bacabeira - MA, CEP Nº 65.143-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr **Mizael Freitas Lima**, SÓCIO Administrador, empresário, titular da Carteira de Identidade nº **039586212010-0** e do CPF nº **452.445.291-53**, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

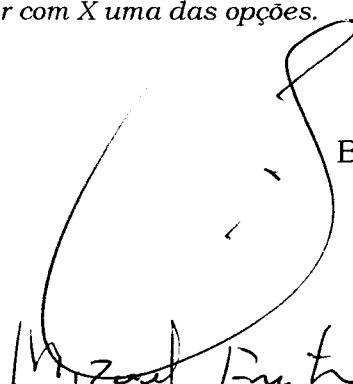
- MICROEMPRESA, conforme inc. J do art. 3º da lei complementar nº 123/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da lei complementar nº 123/2006.

A licitante **DECLARA**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferencia como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.

Obs.: assinar com X uma das opções.

Bacabeira-MA, 08 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
MIZABEL FREITAS LIMA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 452.445.291-53
R.G Nº 039586212010-0



0301005...
Mailsen

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2000917870	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600153697	CNPJ 22.509.278/0001-21	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/05/2015	Início de Atividade 20/05/2015	
Endereço Completo Venida NOSSA SENHORA DO ROSARIO, Nº SN, SANTA QUITERIA - Bacabeira/MA - CEP 65143-000				
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM E COM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS TRANSPORTE ESCOLAR COLETE DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS PINTURA SINALIZACAO RODOVIAS OBRAS DE URBANIZACAO PERFURACOES E SONDA GENS OBRA DE FUNDACOES OBRAS DE ACABAMENTO INSTALACAO ELETRICA INSTALACOES SANITARIAS MONTAGEM, INSTALACAO E SINALIZACAO ELETRICA ATIVIDADES DE LIMPEZA PREPARACAO DE TERRENOS SERVICOS DE PINTURA EM GERAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS GESTAO DE REDES DE ESGOTO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS-PRACAS E CALCADAS OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, LOCACAO DE MAOS-DE-OBRA TEMPORARIA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA-COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES,CORRELATAS - EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS.				
Capital R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)				
Títular	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
Nome MIZUEL FREITAS LIMA	452.445.291-53	S	19/10/2018	
Dados do Administrador	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato	
Nome MIZUEL FREITAS LIMA	452.445.291-53	15/07/2020		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação	
Data 07/2020	21600153697	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/12/2020, às 11:21:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Y5YNNCCG.



MAC2000917870

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO MARANHÃO
c. 0501001 120: 2
mail sen

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2000917908	
NIRE 21600153697 CNPJ 22.509.278/0001-21		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo NOSSA SENHORA DO ROSARIO, Nº SN, xxxxx, SANTA QUITERIA - Bacabeira/MA - CEP 65143-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21600153697	23/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600153697	23/07/2020	TRANSFORMACAO
223	20200452541	25/06/2020	BALANCO
223	20190034246	24/01/2019	BALANCO
307	20180744143	28/11/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180744119	28/11/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180743953	28/11/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180744119	28/11/2018	TRANSFORMACAO
002	20180743953	28/11/2018	TRANSFORMACAO
223	20160266564	11/04/2016	BALANCO
002	20151136661	13/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150343604	01/06/2015	BALANCO
315	20150343280	22/05/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102057335	22/05/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/12/2020, às 11:21:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5MMHTLR.



MAC2000917908

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and marks]

